

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 124

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1961

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

Apostilas

Na Portaria n.º 70-55, de 12 de abril de 1955, de admissão de Otávio Vieira Lopes, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1.º de julho de 1960, enquadrada como Oficial de Administração, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 12-A, da série de classes de Oficial de Administração, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961. — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 5, de Belém, 14 de abril de 1955, de admissão de Antonio Gomes Bezerra, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1.º de julho de 1961, enquadrada como Pedreiro, efetivo, no nível 8-A, da série de classes de Pedreiro, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961, no Quadro de Pessoal, deste Instituto. — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 6, de Belém, 14 de abril de 1955, de admissão de Oscar Henrique Virgolino, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria, foi, a partir de 1.º de julho de 1960, enquadrada, como Pintor, no nível 9-B, da série de classes de Pintor, conforme o Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto. — Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria n.º 82-55, de 21 de maio de 1955, de admissão de José Edna da Silva, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1.º de julho de 1960, enquadrada como Mensageiro, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1 da classe de Mensageiro, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961.

— Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 85-55, de 25 de maio de 1955, de admissão de Myrthes Helena Bittencourt Botinelly, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1.º de julho de 1960, enquadrada como Assistente de Administração, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 14-A, da série de classes de Assistente de Administração, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de 1964.

Na Portaria n.º 31, Belém, 26 de maio de 1955, de admissão de Raimundo Rodrigues de Moraes, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1.º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto número 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 96-55, de 1.º de junho de 1955, de admissão de Elcy Israel Santos, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1.º de julho de 1960, enquadrado, como Escrivário, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 3-A, da série de classes de Escrivário, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao referido decreto 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de março de 1964".

Na Portaria RJ n.º 18, de 17 de junho de 1955, de admissão de Henrique Soares, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria, foi, a partir de 1.º de julho de 1960, enquadrada como Auxiliar de Portaria, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 7-A, da série de classes de Auxiliar de Portaria, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961. — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria RJ — N.º 38, de 29 de setembro de 1955, de admissão de Aigenir Lerraz Suano da Silva, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1.º de julho de 1960, enquadrada como Escrivário, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 8-A, da série de classes de Escrivário, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 132-55, de 1.º de outubro de 1955, de admissão de Sebastião Gomes, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1.º de julho de 1960, enquadrada como Servente, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5, da classe de Servente, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961". — Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 136-55, de 17 de novembro de 1955, de admissão de Myriam de Souza Ramos, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1.º de julho de 1960, enquadrada como Escrivário, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 8-A, da série de classes

de Escrivário, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961. — Manaus, 4 de março de 1964".

Na Portaria n.º 49, de Belém, 24 de dezembro de 1955, de admissão de Manuel Rosas da Silva, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1.º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961". Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 50, de Belém, de 24 de dezembro de 1955, de admissão de Alfredo dos Santos, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1.º de julho de 1960, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5, da classe de Servente, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961. Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 51, Belém, de 24 de dezembro de 1955, de admissão de Vicente Machado de Oliveira, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1.º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto n.º 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961". Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria n.º 52, Belém, de 24 de dezembro de 1955, de admissão de Lourival Nunes Mesquita, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1.º de julho de 1960, enquadrada como Carpinteiro, efetivo, no nível 8-A, da série de classes de este Instituto, conforme

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | | FUNCIONÁRIOS | |
|----------------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Capital e Interior: | | Capital e Interior: | |
| Semestre | Cr\$ 600,00 | Semestre | Cr\$ 450,00 |
| Ano | Cr\$ 1.200,00 | Ano | Cr\$ 900,00 |
| Exterior: | | Exterior: | |
| Ano | Cr\$ 1.300,00 | Ano | Cr\$ 1.000,00 |

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Carpinteiro, no Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme Decreto número 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054 de 26 de julho de 1961.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 53 — Belém, de 24 de dezembro de 1955, de admissão de Walter José da Silva, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 9-B, da série de classes de Pedreiro, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961”.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 56 — Belém, de 24 de dezembro de 1955, de admissão de Raimundo Batista do Nascimento, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961”.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 63 — de Belém, 24 de dezembro de 1955, de admissão de Bartolomeu Gomes Gonçalves, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054 de 26 de julho de 1961”.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 69 — Belém, de 31 de dezembro de 1955, de admissão de Osvaldo Souza, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961”.

Na Portaria nº 77 — Belém, de 31 de dezembro de 1955, de admissão de Elto Anastácio da Conceição, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961”.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 92 — Belém, de 31 de dezembro de 1955, de admissão de

Ubiraci Evangelista da Silva, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961”.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 94 — Belém, de 31 de dezembro de 1955, de admissão de José Santos, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961”.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 65 — Belém, de 31 de dezembro de 1955, de admissão de Alberto Lares Akel, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Oficial de Administração, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual re-

tificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961”.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 81 — Belém, de 31 de dezembro de 1955, de admissão de Orlando Dias Vieira, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Assistente de Administração, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 14-A, da série de classes de Assistente de Administração, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961”.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria sem número — Belém, de 2 de janeiro de 1956, de admissão de Deidemo Lopes, foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961”.

Na Portaria nº 1 — Belém, de 9 de janeiro de 1956, de admissão de Nilo Januário Santos foi lavrada a seguinte apostila:

“A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1, da classe de Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de

1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961.

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 2 — Belém, de 9 de fevereiro de 1956, de admissão de Francisco Batista da Silva foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1 da classe de Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 3 — Belém, de 1º de fevereiro de 1956, de admissão de Oriandino Nogueira da Melo foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Assistente de Administração, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1-A, da série de classes de Assistente de Administração, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 5, Belém, de 1º de fevereiro de 1956, de admissão de Rosemir de Souza Pereira foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, efetivo, no nível 5 da classe de Servente, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 7 — Belém, 3 de fevereiro de 1956, de admissão de Aurino Ferreira de Abreu foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 8 — Belém, de 4 de fevereiro de 1956, de admissão de Claudenor Monteiro de Souza foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5, da classe de Servente, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961."

Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 9 — Belém, de 4 de fevereiro de 1956, de admissão de José Virgílio de Oliveira foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 57-57 — De 29 de agosto de 1957, de admissão de Walter Barbosa de Faria foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5, da classe de Servente, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 55-57 — De 29 de agosto de 1957, de admissão de Agenor Ferreira foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Carpinteiro, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 3-B, da série de classes de Carpinteiro, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 59-57, de 29 de agosto de 1957, de admissão de Afonso José dos Santos foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 73-58 — De 12 de junho de 1958, de admissão de Ceres Santos dos Reis foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escrevente, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 3-A, da série de classes de Escrevente, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961."

te localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 97-58 — De 18 de outubro de 1958, de readmissão de Carlos Flores Júnior foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Assistente de Administração, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 16-B, da série de classes de Assistente de Administração, conforme Decreto nº 51.537, de 21 de agosto de 1962, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto, o qual retificou a situação constante da relação nominal anexa ao Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 19-60, de 30 de setembro de 1960, declaratória de Pedro Bandeira do Valle foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Porteiro, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 11-B da série de classes de Porteiro, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto."

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 20-60, de 30 de setembro de 1960, declaratória de Firmínio Lima de Souza, foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5 da classe de Servente, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto."

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 21-60, de 30 de setembro de 1960, declaratória de Dedeonês Guimarães Abreu foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Assistente de Administração, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 16-B, da série de classes de Assistente de Administração, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto."

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 23-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de Helena Maria Tapajós da Miranda Leão foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Assistente de Administração, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 16-B, da série de classes de Assistente de Administração, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto."

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 24-60, de 30 de setembro de 1960, declaratória de Eloy

Cardoso foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente Portaria, de acordo com o Decreto nº 52.266, de 16 de julho de 1963, que altera a redação do artigo 15 do Decreto nº 48.921, de 8 de outubro de 1960, tem o seu enquadramento alterado, a partir de 1º de julho de 1960, para ser classificado no nível 10, classe B, da Série de Classes de Escrevente."

Manaus, 4 de março de 1964.

Na Portaria nº 25-60, de 30 de setembro de 1960, declaratória de Clotilde de Oliveira foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Carpinteiro, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-C, da série de classes de Carpinteiro, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto."

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 26-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de Emmanuél Sarmiento Guimarães foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Armazenista, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B da série de classes de Armazenista, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto."

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 27-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de Flávio Barbosa de Almeida foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto."

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 28-60, de 30 de setembro de 1960, declaratória de José Alves Feltoza, foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Mestre, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 13-A, da série de classes de Mestre (Artes Diversas), conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto."

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 29-60, de 30 de setembro de 1960, declaratória de Francisco Breno Saraiva de Moura foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5 da classe de Servente, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto."

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 30-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de

Thereza Andrade Gonçalves foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escrivário, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B, da série de classes de Escrivário, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 31-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de Jerônimo Ferreira de Souza foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escrivário, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B, da série de classes de Escrivário, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 32-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de Glória Marly Duarte Nunes de Carvalho Fontes foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Assistente de Administração, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 14-A, da série de classes de Assistente de Administração, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 33-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de Noemy Castello Branco foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escrivário, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B, da série de classes de Escrivário, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 34-60, de 30 de setembro de 1960, declaratória de João Pinheiro Cruz, foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escrivário, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B, da série de classes de Escrivário, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 35-60, de 30 de setembro de 1960, declaratória de Virgínia Veiga de Salles foi lavrada a seguinte apostila:

"O servidor a quem se refere a presente portaria, em virtude do abono de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Decreto nº 40.000, de 17 de setembro de 1956, fica equiparado ao Extranu-

merário-mensalista da União e, conseqüentemente, ao funcionário efetivo. "ex vi" das Leis ns. 3.483, de 1958 e 2.284, de 1954, a partir de 7 de maio de 1960 e 8 de maio de 1960, respectivamente, e não conforme constou deste ato".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 36-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de Aglair Carneiro da Cruz foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escrivário, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B, da série de classes de Escrivário, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 37-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de Marilindo Sagratky de Oliveira foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5 de classe de Servente, conforme o Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 38-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de José Maria Pinto foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Escrivário, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B da série de classes de Escrivário, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 39-60 — De 30 de setembro de 1960, declaratória de Cordélia Oliveira Costa foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Servente, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5 de classe de Servente, conforme o Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 50-60 — De 9 de dezembro de 1960, declaratória de Elias de Melo foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Guardador, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B da série de classes de Guardador, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 51-60 — De 9 de dezembro de 1960, declaratória de

Domício da Silva Ribeiro foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Guardador, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B da série de classes de Guardador, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 52-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de João Guilherme da Silva foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Guardador, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B da série de classes de Guardador, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 53-60 — De 9 de dezembro de 1960, declaratória de Jonas Marinho de Barros, foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Guardador, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-B da série de classes de Guardador, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 54-60 — De 9 de dezembro de 1960, declaratória de Milton Gonçalves da Silva foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Guardador, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 8-A da série de classes de Guardador, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 55-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de Apolinário Azevedo de Souza foi lavrada a seguinte apostila:

"A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Guardador, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 8-A da série de classes de Guardador, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido decreto".

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 56-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de Lourenço Pantoja da Silva, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Trabalhador, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 1 da classe de Trabalhador, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível,

conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto. Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 57-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de Pedro de Queiroz Nunes dos Santos, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada, como Assistente de Administração, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 16-B da série de classes de Assistente de Administração, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto. Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 58-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de José Gonçalves da Silva, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada, como Trabalhador deste Instituto, no nível 1 da classe de Trabalhador, conforme o Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto. Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 59-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de Antonio Barata da Silva, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada, como Servente, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 5 da classe de Servente, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto. Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 60-60, de 9 de dezembro de 1960, declaratória de Edson Soares Diniz, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada, como Escrevente-Datilógrafo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 7 da classe de Escrevente-Datilógrafo, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto.

Manaus, 7 de novembro de 1961.

Na Portaria nº 51, de 11 de março de 1960, de designação de Hyperion Peixoto de Azevedo, foi lavrada a seguinte apostila: "A função em comissão a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada, como função gratificada provisoriamente, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no símbolo 3-F, conforme o Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961. — Jerônimo Ferreira de Souza — Chefe da Seção de Pessoal.

Na Portaria nº 35-60, de 30 de setembro de 1960, declaratória de Virgínia Veiga de Salles, foi lavrada a seguinte apostila: "A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada, como Assistente de Administração, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 14-A, da série de classes de Assistente de Administração, conforme o Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto. Manaus, 7 de novembro de 1961. — Jerônimo Ferreira de Souza — Chefe da Seção de Pessoal.

**INSTITUTO
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA**

**Conselho Nacional
de Estatística**

RELAÇÃO — DO/25

PORTARIAS

Do Presidente:

Nº 142, de 8-5-64 (Proc. 20.714-61) (IR-MA). Demite, de acordo com o artigo 207, item II, § 1º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 1º de janeiro de 1962, Reginaldo Jesus Pereira, do cargo da série de classes de Escrivão, nível 8-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na I. R. no Estado do Maranhão (SP/SCP).

Nº 132, de 30-4-64 (Proc. 8.154-63) (IR-GO). Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 28 de maio de 1963, a Domingos Advincola Marques, do cargo da série de classes de Dactilógrafo, nível 7-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I. R. no Estado de Goiás. (SP/SCP).

Do Secretário Geral:

Nº 115, de 25-5-64 — Dispensa, por ter sido designado para outra função, de acordo com o art. 77 da Lei número 1.711, de 28-10-52, e a partir de 4 de maio de 1964, Paulo Augusto de Alencar, Estatístico, nível 17, referência I, da função gratificada de Chefe de Turma (Turma do Boletim Estatístico), símbolo 3-F, do mesmo Quadro.

Nº 90, de 8-4-64. Dispensa, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Farman Vasconcelos Paiva — Escrivão, nível 8-A, referência I, do Conselho Nacional de Geografia —, da função gratificada de Administrador do Edifício Sede, símbolo 4-F, do Conselho Nacional de Estatística (SP/SCP).

Nº 114, de 25-5-61 — Dispensa, por ter sido nomeado para outro cargo, de acordo com o art. 77 da Lei número 1.711, de 28-10-52, e a partir de 4 de maio de 1964, Nilton Mendonça Fonseca — Estatístico, nível 17, referência I, do Quadro de Pessoal da Administração Central —, da função gratificada de Chefe de Agência Distrital (Agência do Mês), símbolo 3-F, do mesmo Quadro.

Apostilas

Do Chefe do Serviço de Pessoal:
Prot. 13.707-63 — SG. — Na Portaria de 11-12-48, referente à admissão de Maria José de Castro Seixas, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 13-2-64, por haver completado em 12-2-64, 20 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P. 68."

(Port. 1.137-63) — IR/CE — Na portaria de 3-2-49, referente à nomeação de Aldamir Araújo Leitão, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 26-12-63, por haver completa-

do em 25-12-63) 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P."

(Prot. 2.988-59 — IR/MA — Na portaria de 14.11.51, referente à nomeação de Merandolino de Souza Quadros, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 10, a partir de 22-3-63, por haver completado em 21-3-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P."

(Port. 144-64) — IR/MG. — Na portaria de 5-2-48 referente a nomeação de Nodji Mendes Ferreira, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do cargo, a partir de 24-7-59, por haver completado em 23-7-59, 20 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P."

Proc. 14.307-60 — IR/RJ — Na portaria de 2-12-47, referente à nomeação de Ademar Pedro Xavier foram lançadas as seguintes apostilas: "Retroage a data de 8 de outubro de 1958 o direito do servidor à gratificação adicional, na base de 15%, de que trata a apostila de 24-11-60, tendo em vista o despacho do Sr. Diretor de Administração exarado a fls. 16 do processo nº 14.307-60 — Serviço de Pessoal, em 25-5-64. (a) Mário de Mendonça — Chefe do S.P."

Port. 10.843-62 (IR/RS) — Na portaria nº 702, de 27 de setembro de 1962, referente à aposentadoria de Cecilio Maciel, foi lançada a seguinte apostila: "Declara-se, em face de revisão efetuada, que se fundamenta no artigo 180, alínea a, § 2º da Lei nº 1.711, de 23-10-52, a aposentadoria do servidor a quem se refere a presente portaria, assegurando-lhe as vantagens da função gratificada de Chefe de Agência (Agência Municipal de Estatística de Canoas, símbolo 6-F). — Serviço de Pessoal, em 4-5-64. (a) Nísio da Silva Pinto — Chefe do S.P."

(Port. 1.164-59) — IR/RS — Na portaria de 13-8-51, referente à nomeação de Emílio Abichequer, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 14, a partir de 8-11-63, por haver completado em 7-11-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P."

Port. 2.158-59 — IR/MG. — Na portaria de 2-1-47, referente à nomeação de Pedro Gonçalves da Brito, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 26-7-63, por haver completado em 25-7-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P."

Port. 8.809-59 — Na portaria de 13-12-49, referente à admissão de Celso de Castro Ribeiro, foi lançada

a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 17, a partir de 10-11-63, por haver completado em 9-11-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P."

Port. 4.003-60 — IR/SP — Na portaria nº 214, de 27-5-53, referente à promoção de Napoleão Moreira da Silva, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 14, a partir de 5-11-63, por haver completado em 4-11-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P."

Port. 12.936-58. — Na portaria de 18-10-48, referente à nomeação de Floriano Araújo Mendes, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 9-1-63, por haver completado em 8-1-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P."

Port. 19.124-60 — Na portaria número 214, de 1-12-53, referente à melhoria de Luiz Pereira Façanha, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 23-10-52, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 17, a partir de 12-1-64, por haver completado em 11-1-64, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P."

Proc. 16.966-63 — IR/BA. — Na portaria de 3 de fevereiro de 1949, referente à nomeação de Luiz Costa Almeida, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, nas bases de 15% sobre o vencimento do cargo, a partir de 25-11-58 (prescrito o período de 1.1.57 a 24.11.58) e de Cr\$ 25%, a partir de 27.3.62. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P."

Port. 138-64 — Na portaria de 2 de dezembro de 1947, referente à nomeação de Paulo Prado, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentada pelo Decreto nº 31.922, de 10-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 9.11.59, por haver completado em 8.11.59, 20 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P."

Na portaria nº 64, de 8.2.60, referente a Maria Aparecida Bevilacqua, foi lançada apostila do seguinte teor: "O servidor a quem se refere esta portaria foi efetivado no cargo que exerce, a partir de 9 de abril de 1962,

de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.634, de 2 de abril de 1962. — Serviço de Pessoal, em 13.5.64 — (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P."

Port. 17.452-63 — IR/RJ — Na portaria de 2.12.47, referente à nomeação de Aristides Ildelfonso Lopes foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 23.9.63, por haver completado em 22.9.63, 20 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P."

Port. 608-58 — IR/MG. — Na portaria de 2.12.47, referente à nomeação de Octacílio Remígio da Silva, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 6.4.63, por haver completado em 5.4.63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P."

DESPACHOS

Do Chefe do Serviço de Pessoal:
Doryleia Reis de Figueiredo — Dactilógrafo, nível 9-B — passou a assinar-se Doryleia da Silva Reis, em virtude de desquite averbado na certidão de casamento (SP/SCP).

Iná Marques (Proc. 885-64). — Na portaria nº 119, de 14.11.63, foi lançada apostila do seguinte teor: "Retifica-se para Iná Marques de Oliveira o nome da servidora a quem se refere a presente portaria, de acordo com a respectiva certidão de casamento (proc. 885-64). — Serviço de Pessoal, em 11.5.64. (a) Mário de Mendonça, Chefe do S.P." (SP/SCP).

Do Inspetor Regional do Amazonas:

Req. de 23 de outubro de 1963, de Maria Jose Carvalho Guimarães, viúva de Armando Barbosa Guimarães, ex-Agente de Estatística, nível 12-B (Proc. nº 18.044-63). — Concedida uma cota de salário-família, a partir de agosto de 1963, de acordo com o art. 31, da Lei nº 488-48. (DA/SP/SCP).

Do Inspetor Regional do Pará:
Req. de 25 de novembro de 1963, de Francisco da Silveira, Motorista, nível 8 (Proc. nº 17.221-63). Concedida uma cota de salário-família, a partir de junho de 1963, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 70 da Lei nº 4.242, de 17.7.63. (DA/SP/SCP).

Req. de 7 de novembro de 1963, de Vicente de Paula Oliveira, Agente de Estatística, nível 12-B (Proc. 17.174-63). Concedida uma cota de salário-família, a partir de junho de 1963, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 70 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963. (DA/SP/SCP).

Req. de 29 de agosto de 1963, de Ivo Augusto Callado, Auxiliar de Portaria, nível 8-B (Processo 8-B (Proc. nº 13.510-63). Concedida uma cota de salário-esposa, a partir de julho de 1963, de acordo com o artigo 11, § 1º, da Lei nº 1.785, de 18.12.52. (DA/SP/SCP).

Do Inspetor Regional do Piauí:
Req. de 16 de janeiro de 1963, de João Pereira de Andrade, Agente de Estatística, nível 12 (Proc. nº 3.967-63). Concedidas (3) três cotas de sa-

-família, a partir de outubro e novembro de 1961 e de dezembro de 1961. (DA/SP/SCP).

Do Inspetor Regional de Pernambuco:

Req. de 4 de dezembro de 1963, de Rino Marinho da Silva, Agente Estatística, nível 10-A (Processo nº 17.141-63). Concedida uma cota de salário-família, a partir de junho de 1963, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 70 da Lei nº 4.242, de 17.7.63. (DA/SP/SCP).

Do Inspetor Regional da Bahia:

Req. de 4 de novembro de 1963, de Leon Nunes de Azevedo, Agente Estatística, nível 10-A (Processo nº 17.270-63). Concedida uma cota de salário-família a partir de setembro de 1963, de acordo com o artigo da Lei 1.711, de 28-10-52.

Do Inspetor Regional de Goiás:

Req. de 23 de abril de 1963, de Valdo de Araujo, Servente, nível 5 (Processo nº 3.236-64). Concedida uma cota de salário-família relativo ao mês de janeiro de 1963. (SP/SCP).

Do Inspetor Regional do Rio de Janeiro:

Req. de 12 de setembro de 1963, de Maria Adelaide Sodré Barros, Estatis-

tico, nível 17 (Proc. nº 13.653-63). Concedida uma cota de salário-família, a partir de junho de 1963, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 70 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963. (DA/SP/SCP).

Req. de 4 de março de 1964, de Dillio Santana da Silva, Agente de Estatística, nível 10-A. (Proc. nº 7.729-64). Concedida uma cota de salário-família, a partir de fevereiro de 1964, de acordo com o art. 138, da Lei nº 1.711, de 28.10.52. (DA/SP/SCP).

Do Inspetor Regional de São Paulo:

Req. de 12 de novembro de 1962, de José Aloísio Corrêa de Oliveira, Agente de Estatística, nível 14-C. (Processo nº 15.549-63). Concedida uma cota de salário-família, a partir de maio de 1962, de acordo com o artigo 138 da Lei nº 1.711, de 28.10.52. (DA/SP/SCP).

Do Inspetor Regional do Paraná:

Req. de 24 de fevereiro de 1964, de Augusto Beck, Agente de Estatística, nível 12-B (Proc. nº 7.738-64). Concedida uma cota de salário-família, a partir de outubro de 1963, de acordo com o art. 138 da Lei 1.711, de 28.10.52. (DA/SC/SCP).

Do Inspetor Regional do Rio Grande do Sul:

Req. de 30 de julho de 1963, de Maria Beatriz Meza Fortes, Oficial de Administração, nível 12-A, (Processo nº 11.111-63). Concedida uma cota de salário-família, a partir de junho de 1963, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 70 da Lei nº 4.242, de 17.7.63. (DA/SP/SCP).

Req. de 27 de abril de 1964, de Aymoré Monteiro Pinheiro, Agente de Estatística, nível 10-A. (Processo nº 7.453-64). Concedidas oito (8) cotas de salário-família, a partir de fevereiro de 1964. (DA/SP/SCP).

Apostila

Alteração de Cadastro:

Maria Júlia Menescal de Miranda Sarmento — SG. — Na portaria número 598, de 25.7.62, foi lançada apostila do seguinte teor: "Alterado para Maria Júlia de Leorne Menescal o nome da servidora a quem se refere a presente portaria, em virtude de desquite averbado na certidão de casamento (Proc. 6.507-64) — Serviço de Pessoal, em 25.5.64. (a) Mário de Mendonça — Chefe do S.P." (SP/SCP).

Apostila

Do Chefe do Serviço de Pessoal:

Proc. 14.307-60 — IR/RJ — Na portaria de 2.12.47, foi também lan-

çada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 12 a partir de 26 de janeiro de 1963, por haver completado em 25 de janeiro de 1963, 25 anos de efetivo exercício. — Serviço de Pessoal, em 22.5.64. (a) Mário de Mendonça — Chefe do Serviço".

Apostila

Do Chefe do Serviço de Pessoal:

Proc. 14.307-60 — IR/RJ — Na portaria de 2.12.47, referente à nomeação de Ademar Pedro Xavier, foi também lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 12 a partir de 26 de janeiro de 1963, por haver completado em 25 de janeiro de 1963, 25 anos de efetivo exercício. — Serviço de Pessoal, em 22.5.64. (a) Mário de Mendonça — Chefe do Serviço".

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

15º D. F. O. S.

Resumo da forma de pagamento de serviços extraordinários, relativa ao mês de março de 1964

Proc. nº 5.280-64

| NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO | Total a pagar |
|--|---------------|
| Arno Gomes Brasil — matrícula nº 2.181.146 — Trabalhador nível 1 | 6.840,00 |
| Almido Rodrigues Lacerda — matrícula nº 2.024.348 — Mecânico de Máquinas nível 8 | 11.400,00 |
| Ataliba Mioti Machado — matrícula nº 2.181.160 — Mecânico de Motores nível 8 | 11.400,00 |
| Claudio Teixeira Maciel — matrícula nº 2.024.351 — Escrevente Datilógrafo nível 7 | 10.680,00 |
| Enor Terres da Luz — matrícula nº 2.001.535 — Art. de Man. nível 6 | 8.960,00 |
| Enor Terres da Luz — matrícula nº 2.001.802 — Escrevente Datilógrafo nível 7 | 10.680,00 |
| Teófilo Schedler — matrícula nº 2.024.691 — Trabalhador nível 1 | 6.840,00 |
| Georgina Gonçalves da Rosa — matrícula nº 2.181.180 — Escrevente Datilógrafo nível 7 | 10.680,00 |
| Simon — matrícula nº 2.001.604 — Escrivão nível 8 | 11.400,00 |
| Carlos Alves Silveira — matrícula nº 2.181.193 — Trabalhador nível 1 | 6.840,00 |
| Walter Santos — matrícula nº 2.181.199 — Mec. de Motores nível 8 | 11.400,00 |
| Melchior — matrícula nº 2.001.812 — Mecânico de Máquinas nível 8 | 11.400,00 |
| João Pereira da Costa — matrícula nº 2.181.211 — Escrevente Datilógrafo nível 7 | 10.680,00 |
| João Zuco — matrícula nº 2.181.212 — Escrevente Datilógrafo nível 7 | 10.680,00 |
| Orlando Votto Braga — matrícula nº 2.181.216 — Escrevente Datilógrafo nível 7 | 10.680,00 |
| Alfredo Santos e Silva — matrícula nº 2.181.218 — Ascensionista nível 8 | 11.400,00 |
| Francisco Pereira de Lima — matrícula nº 2.001.819 — Mecânico de Máquinas nível 8 | 11.400,00 |
| Domício Raphael Montano — matrícula nº 2.181.230 — Escrivão nível 8 | 11.400,00 |

| NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO | Total a pagar |
|--|-------------------|
| <i>Pessoal relacionado em cargos por classificar</i> | |
| Arno Thill — matrícula nº 2.200.811 — Auxiliar Técnico | 10.710,00 |
| Joaquim Vieira dos Santos Ruas — matrícula nº 2.200.819 — Auxiliar Técnico | 10.710,00 |
| Luiz Cezar de Oliveira — matrícula nº 2.200.822 — Auxiliar Técnico | 13.566,00 |
| Mário Jesus Lima — matrícula nº 2.200.825 — Auxiliar Técnico | 10.710,00 |
| Vivaldo Pires Padilha — matrícula nº 2.200.838 — Auxiliar Técnico | 8.270,00 |
| Total | 249.996,00 |

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. A despesa correrá à conta da verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação de Serviços Extraordinários, constando do orçamento do D.N.O.C.S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964.

Resumo da forma de pagamento de serviços extraordinários, relativa ao mês de abril de 1964

| NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO | Total a pagar |
|---|---------------|
| <i>Cr\$</i> | |
| Arno Gomes Brasil — matrícula nº 2.181.146 — Trabalhador nível 1 | 12.600,00 |
| Almido Rodrigues Lacerda — matrícula nº 2.024.348 — Mecânico de Máquinas nível 8 | 12.300,00 |
| Ataliba Mioti Machado — matrícula nº 2.181.160 — Mecânico de Motores nível 8 | 12.600,00 |
| Claudio Teixeira Maciel — matrícula nº 2.024.351 — Escrevente Datilógrafo nível 7 | 12.680,00 |
| Enor Terres da Luz — matrícula nº 2.001.535 — Art. de Man. nível 6 | 12.600,00 |

| NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO | Total a pagar |
|---|-------------------|
| João Santana Drago — matrícula nº 2.001.801 — Escrevente Datilógrafo nível 7 | 12.600,00 |
| João Teófilo Schedler — matrícula nº 2.024.691 — Trabalhador nível 1 | 12.600,00 |
| Jorge Gonçalves da Rosa — matrícula nº 2.181.190 — Escrevente Datilógrafo nível 7 | 12.600,00 |
| José Simon — matrícula nº 2.001.804 — Escrivão nível 1 | 12.600,00 |
| Luiz Carlos Alves Silveira — matrícula nº 2.181.199 — Trabalhador nível 1 | 12.600,00 |
| Luiz Walter Santos — matrícula nº 2.181.199 — Mec. de Motores nível 8 | 12.600,00 |
| Neli Molinos — matrícula nº 2.001.812 — Mecânico de Máquinas nível 8 | 12.600,00 |
| Paulo Pereira da Costa — matrícula nº 2.181.211 — Escrevente Datilógrafo nível 7 | 12.600,00 |
| Paulo Zucco — matrícula nº 2.181.212 — Escrevente Datilógrafo nível 7 | 12.600,00 |
| Roberto Votto Braga — matrícula nº 2.181.216 — Escrevente Datilógrafo nível 7 | 12.600,00 |
| Ronaldo Santos e Silva — matrícula nº 2.181.216 — Ascensorista nível 8 | 12.600,00 |
| Trajano Pereira de Lima — matrícula nº 2.001.819 — Mecânico de Máquinas nível 8 | 12.600,00 |
| Waldomiro Raphael Montano — matrícula nº 2.181.230 — Escrivão nível 8 | 12.600,00 |
| <i>Pessoal relacionado em cargos por classifica</i> | |
| Arno Thill — matrícula nº 2.200.811 — Auxiliar Técnico | 12.600,00 |
| Joaquim Vieira dos Santos Ruas — matrícula nº 2.200.819 — Auxiliar Técnico | 12.600,00 |
| Luiz Cezar de Oliveira — matrícula nº 2.200.822 — Auxiliar Técnico | 18.866,00 |
| Mário Jesus Lima — matrícula nº 2.200.825 — Auxiliar Técnico | 12.600,00 |
| Paulo da Tarso Teixeira Maciel — matrícula nº 2.200.834 — Auxiliar Técnico | 12.600,00 |
| Viveiro Pires Padilha — matrícula nº 2.200.838 — Auxiliar Técnico | 12.600,00 |
| Total | 303.366,00 |

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A despesa correrá à conta da verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação de Serviços Extraordinários, constante do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964.

Resumo da folha de pagamento de diárias relativa ao mês de março de 1964. (Processo nº 5.281-64)

| NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO | Total a pagar |
|--|-------------------|
| | Cr\$ |
| Alzira Caetano de Avila — matrícula nº 2.181.151 — Motorista, nível 8 | 54.900,00 |
| Flavio Villas Boas Gonçalves — matrícula nº 2.181.178 — Engenheiro, nível 17 | 54.900,00 |
| Itamar Couto Mesko — matrícula nº 2.024.354 — Engenheiro, nível 17 — 1-F | 54.900,00 |
| Ivo Chaves Silveira — matrícula nº 1.781.187 — Tesoureiro 2-O | 58.800,00 |
| Leopoldino Aguiar Borges — matrícula nº 1.835.487 — Engenheiro, nível 17 — 1-F | 132.300,00 |
| Paulo Melo Borges — matrícula nº 1.971.493 — Procurador de 3ª Categoria | 76.860,00 |
| Total | 432.660,00 |

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, alterado pelo de nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

A despesa correrá à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias, constantes do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964.

15º D.F.O.S.

Resumo da folha de pagamento de diárias relativa ao mês de fevereiro de 1964. (Processo nº 5.281-64)

| Nome — Matrícula — Cargo ou Função | Total a pagar |
|---|-------------------|
| | Cr\$ |
| Arnosto Rodrigues de Oliveira — matrícula nº 2.001.577 — Auxiliar de Engenheiro, nível 13 | 88.010,00 |
| Carlos Manoel Pestana de Magalhães — matr. nº 2.200.747 — Procurador de 3ª Categoria | 10.860,00 |
| Daniel da Luz Mendes — matrícula nº 2.200.748 — Motorista, nível 8 | 82.580,00 |
| Darci Inácio Silveira — matrícula nº 2.001.538 — Motorista, nível 8 | 32.580,00 |
| Fausto Maestri — matrícula nº 2.001.538 — Auxiliar de Engenheiro, nível 11 | 32.580,00 |
| Flavio Villas Boas Gonçalves — matrícula nº 2.181.178 — Engenheiro, nível 17 | 32.580,00 |
| Gaston Barboza Guglielmi — matrícula nº 2.001.539 — Escrivão, nível 10 | 27.150,00 |
| Ivo Irineo Zwetsch — matrícula nº 2.181.178 — Piloto-Aviador, nível 15 | 85.100,00 |
| João da Silva Figueiró — matrícula nº 2.200.753 — Motorista, nível 8 | 38.010,00 |
| Leopoldino Aguiar Borges — matrícula nº 1.835.487 — Engenheiro 1-F | 43.440,00 |
| Magiro Silva — matrícula nº 2.001.809 — Auxiliar de Engenheiro, nível 13 | 27.150,00 |
| Manoel Mártim Fraga — matrícula nº 2.200.758 — Motorista, nível 8 | 43.440,00 |
| Romeu Hugo de Oliveira Prux — matrícula nº 2.001.817 — Auxiliar de Engenheiro, nível 13 | 21.720,00 |
| Sepé Tiarajá de Oliveira — matrícula nº 2.021.932 — Motorista, nível 8 | 27.150,00 |
| Telmo Thompson Flores — matrícula nº 1.754.101 — Engenheiro 2-O | 44.100,00 |
| Wilson Barboza — matrícula nº 2.025.358 — Motorista, nível 8 | 21.720,00 |
| Total | 538.230,00 |

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, alterado pelo de nº 52.388, de 20 de agosto de 1963. A despesa correrá à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias, constantes do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964.

Resumo da folha de pagamento de diárias relativa ao mês de abril de 1964. (Processo nº 5.281-64)

| Nome — Matrícula — Cargo ou Função | Total a pagar |
|--|-------------------|
| | Cr\$ |
| Carlos Manoel Pestana de Magalhães — matr. nº 2.200.747 — Procurador de 3ª Categoria | 50.400,00 |
| Cyro Uminski — matrícula nº 1.923.529 — Engenheiro 1-F | 43.920,00 |
| Gaston Barboza Guglielmi — matrícula nº 2.001.539 — Escrivão, nível 10 | 43.920,00 |
| Izidoro Ferreira — matrícula nº 2.001.548 — Motorista, nível 8 | 43.920,00 |
| João Baptista Inchausti — matrícula nº 2.181.181 — Motorista, nível 8 | 43.920,00 |
| João da Silva Figueiró — matrícula nº 2.200.753 — Motorista, nível 8 | 43.920,00 |
| Orgel Oliveira Carvalho — matrícula nº 2.181.236 — Engenheiro 1-F | 43.920,00 |
| Paulo Antônio Diel — matrícula nº 2.181.210 — Motorista, nível 8 | 63.000,00 |
| Paulo Melo Borges — matrícula nº 1.971.493 — Procurador de 3ª Categoria | 120.780,00 |
| Sergio Paulo Baptista Appel — matrícula nº 2.181.226 — Engenheiro 1-F | 43.920,00 |
| Telmo Thompson Flores — matrícula nº 1.754.101 — Engenheiro 2-O | 264.600,00 |
| Total | 806.220,00 |

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, alterado pelo de nº 52.388, de 20 de agosto de 1963. A despesa correrá à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias, constantes do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964.

Resumo da folha de pagamento de Diárias relativa ao mês de janeiro de 1964. (Processo nº 5.281-64)

| Nome — Matrícula — Cargo ou Função | Total a pagar |
|---|-------------------|
| | Cr\$ |
| Alzira Caetano de Ávila — matrícula nº 2.181.151 — Motorista, nível 8 | 27.150,00 |
| Atlano dos Santos — matrícula nº 2.001.529 — Motorista, nível 8 | 32.580,00 |
| Cyro Uminski — matrícula nº 1.923.529 — Engenheiro 1-F | 32.580,00 |
| Itamar Couto Mesko — matrícula nº 2.024.354 — Engenheiro 1-F | 27.150,00 |
| Ivo Chaves Silveira — matrícula nº 1.781.167 — Tesoureiro 2-C | 29.400,00 |
| João Adair da Silva Lopes — matrícula nº 2.181.179 — Motorista, nível 8 | 32.580,00 |
| João da Silva Figueró — matrícula nº 2.200.753 — Motorista, nível 8 | 43.440,00 |
| László Gyozo Bohm — matrícula nº 1.072.809 — Engenheiro 2-F | 21.720,00 |
| Lopezino Lopes de Freitas — matrícula nº 2.001.807 — Motorista, nível 8 | 21.720,00 |
| Mancelo João José da Rosa — matrícula nº 2.181.200 — Motorista, nível 8 | 27.150,00 |
| Marino Giordani — matrícula nº 2.181.202 — Engenheiro 1-F | 32.580,00 |
| Orgel Oliveira Carvalho — matrícula nº 2.181.207 — Engenheiro 1-F | 32.580,00 |
| Ruy Kramer Amaral — matrícula nº 1.790.034 — Cirurgião-Dentista 3-F | 27.150,00 |
| Sérgio Paulo Baptista Appel — matrícula nº 2.181.226 — Engenheiro 1-F | 43.440,00 |
| Victor Pasin — matrícula nº 2.181.228 — Engenheiro 1-F | 27.150,00 |
| Waldir Alves Ramos — matrícula nº 2.001.331 — Engenheiro, nível 17 | 21.720,00 |
| Zaluir Lima — matrícula nº 1.076.764 — Piloto-Aviador, nível 15 | 48.870,00 |
| Total | 528.960,00 |

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:
 Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, alterado pelo de nº 52.358, de 20 de agosto de 1963.
 A despesa correrá à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias, constantes do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o art. 71 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:
 Nº 488-DG-B — Arbitrar, a Luiz Neves de Araújo, Oficial de Administração, Padrão 234, a diária de Cr\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros) que lhe será paga a título de indenização das despesas de alimentação e pousada durante as viagens que realizar no presente exercício, em objeto de serviço, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1º março de 1963. — Eng. *Mário Buarque de Gusmão*, Substituto do Diretor-Geral.

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 71 item XXIV do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637 de 8 de outubro de 1963, resolve:
 Nº 132-DG — Designar a Francisco Lourenço Guerreiro, ocupante do cargo de Feltor, nível 5, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado de Turma Distrital de Admi-

nistração do Fréio do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente. — Eng. *Mário Buarque de Gusmão*, Substituto do Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 71 item XXIV do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637 de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 133-DG — Designar a Zélio Zélio Gonçalves Rocha ocupante do cargo de Armazenista nível 8-A do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer a função gratificada símbolo 6-F de Encarregado de Turma Distrital de Suprimento do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 134-DG — Designar a João de Gonçalves Rocha ocupante do cargo de Armazenista nível 8-A do do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Residência Distrital do 2º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 158-DG — Designar a Renato Neve, da Rocha, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Distrital de Obras e Equipamentos do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 12.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 162-DG — Designar a Fernando Otacilio de Araújo da Costa, Escrivão, nível 8, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Pessoal do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 164-DG — Designar a José Carlos Nascimento Oficial de Administração nível 12-A do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer a função gratificada Símbolo 4-F de Chefe da Seção Distrital Financeira do 4º Distrito de Obras deste Departamento constante do Anexo I do Decreto número 52.637 de 8 de outubro de 1963 publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 168-DG — Designar a Raimundo de Araújo Alves Oficial de Administração nível 12-A do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer a função gratificada Símbolo 6-F de Chefe da Turma Distrital de Contabilidade Financeira do 4º Distrito de Obras deste Departamento constante do Anexo I do Decreto nº 52.638 de 8 de outubro de 1963.

Nº 169-DG — Designar a Dora Dantas Oliveira Escrivão nível 8-A do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer a função gratificada Símbolo 6-F de Chefe da Turma Distrital de Tomada de Contas do 4º Distrito de Obras deste Departamento constante do Anexo I do Decreto número 52.638 de 8 de outubro de 1963.

Nº 171-DG — Designar a Nilson Pacheco de Oliveira Escrivente Dactilógrafo nível 7 do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer a função gratificada Símbolo 6-F, de Chefe da Turma Distrital de Contabilidade Patrimonial do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 209-DG — Designar a Francisco Frota Nunes Escrivente-Dactilógrafo nível 7 do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Pessoal (SA-SP), do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 210-DG — Designar a Renato Dias de Carvalho, Armazenista nível 8-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Material (SA-SM) do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 211-DG — Designar a José Abdorillo Pessoa, Escrivente Dactilógrafo nível 7 do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer a função gratificada Símbolo 6-F de Encarregado de Turma Distrital de Contabilidade Financeira (SF-TCF) do 1º Distrito de Fomento e Produção deste

Departamento constante do Anexo I do Decreto nº 52.638 de 8 de outubro de 1963 publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano.

Nº 212-DG — Designar a Onofre Teixeira Sampaio Escrivente-Dactilógrafo nível 7 do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 8-F, de Secretário do Chefe do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento constante do Anexo X do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente. — Eng. *Mário Buarque de Gusmão*, Substituto do Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 71 item XXIV do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637 de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 213-DG — Designar a Mário Ramos Alves da Silva Escrivente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada símbolo de Comunicações do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 214-DG — Designar a José Napoleão de Carvalho, Biologista, nível 17-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Distrital de Pesca e Piscicultura do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963.

Nº 215-DG — Designar a Haydne Pantoja de Souza, Almojarife, código AF-101.16.C, do Quadro de Pessoal deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Suprimento da Divisão do Material deste Departamento, constante do Anexo I do decreto citado.

Nº 225-DG — Designar a Maria do Carmo de Menezes Silva, ocupante do cargo de Escrivã, nível 10-B do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregada de Turma Distrital de Contabilidade Patrimonial do 2º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 226-DG — Designar a Francisco José Guimarães Souto, Engenheiro, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada Símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital do 7º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 227-DG — Designar a Joaquim Osterne Carneiro ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Distrital Agro-Industrial do 2º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 229-DG — Designar a Orlando Rafael Mayer, ocupante do cargo de Químico, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do 2º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 230-DG — Dispensar a Maria Augusta Lima Sampaio, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Direitos e Deveres da Divisão do Pessoal deste Departamento, para a qual fora designada pela Portaria nº 357-DG, de 2.12.63, publicada no Boletim Administrativo nº 7, da mesma data.

Nº 231-DG — Dispensar a Amélia Carvalho Lima, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Provisão e Vacância da Divisão do Pessoal deste Departamento, para a qual fora designada pela Portaria nº 356-DG, de 2.12.63, publicada no Boletim Administrativo nº 7, da mesma data.

Nº 232-DG — Dispensar a Maria Emília Gomes de Albuquerque, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Financeiro da Divisão do Pessoal deste Departamento, para a qual fora designada pela Portaria nº 355-DG, de 2.12.63, publicada no Boletim Administrativo nº 7, da mesma data.

Nº 233-DG — Dispensar a Francisco Vidal ocupante do cargo de Técnico de Administração nível 18-B do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria do Gabinete do Diretor Geral, para a qual fora designado pela Portaria nº 100-DG, de 6-11-63, publicada no Boletim Administrativo nº 3, da mesma data.

Nº 246-DG — Designar a José Adalmar Dantas Carneiro, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Águas, da Divisão de Águas e Energia da Diretoria de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 247-DG — Designar a Paulo Tenório Cavalcanti, ocupante do cargo de Escrevente Dactilógrafo nível 7, matrícula nº 2.065.448, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Pessoal do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 248-DG — Designar a Artur Silva, ocupante do cargo de Almoxtarifista nível 16-B, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Provisão e Vacância da Divisão do Pessoal deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 249-DG — Designar a José Maria de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 15, do Quadro de Pessoal do DNOCS,

para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Financeiro a Divisão do Pessoal deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente. — Eng. Manoel Martins de Athayde, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 71 item XXIV do Regulamento aprovado pelo Decreto nú-

mero 52.637 de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 10-B-DG — Designar Ivanl Cristino de Sousa ocupante do cargo de Escrevente-Dactilógrafo nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula número 2.252.060, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Escritório de Representação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas em Brasília-DF., constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* subsequente. — Eng. Manoel Martins de Athayde, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 30 MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, e, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, contida no Decreto nº 51.046, de 26.7.1961, publicado no D. O. da mesma data, resolve:

Nº 272 — Atendendo ao que consta do processo nº 7.878-62 — U.B., nomear Maria da Conceição de Almeida Tavares, par exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário do Pessoal da mesma Universidade (F.N.C.E. — Cadeira de Valor e Formação de Preços. Peiro Calmon.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 89 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Helena Simões Corrêa, Escrevente-dactilógrafa AF-204.7, matrícula nº 2.176.133; João José Haberbeck Fagundes, Escrevente-dactilógrafa AF-204.7, matr. nº 2.176.106 e Justino Avelino, Chefe de Portaria GL-301.13, matr. nº 2.007.860, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 4 a 12 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.409-64, da Reitoria, resolve:

Nº 90 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outu-

bro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Ary Medeiros, Inspetor de Alunos EC-204.9-A, matrícula número 2.090.045; Ewaldo Domingos Broering, Servente GL-104.5, matrícula nº 2.090.047 e Joceli Silveira, Arquivista EC-303.7-A, matrícula número 2.090.040, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 1 a 11 de abril do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. — Professor Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, resolve:

Nº 91 — Designar Alvaceli Lusa Braga, Auxiliar de Bibliotecário EC-102.7, matr. nº 2.090.035, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da mesma Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Biblioteca Central, do Departamento de Educação e Cultura. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do nº 7.738, da Reitoria, resolve:

Nº 92 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Baltazar Carioni, Escrevente-dactilógrafa AF-204.7, matrícula número 2.176.115; Jair Francisco Hamms, Técnico de Contabilidade P-701.13-A, matr. nº 2.129.188 e Pedro Manoel dos Santos Collaço, Técnico de Contabilidade P-701.13-A, matr. nº 2.129.663, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de ser-

viços extraordinários durante o período de 4 a 11 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.696-64, da Reitoria, resolve:

Nº 93 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Luiz Fermão Hames, Armazenista AF-102.8-A, matrícula número 2.129.185; Estanislau Makowicki Filho, Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, matr. nº 2.129.363 e Wilson Gonçalves da Silva, Porteiro GL-302.9-A, matr. nº 1.296.767, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o mês de abril do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e da competência que lhe delegou o Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, através da Portaria nº 26-64, publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1964, Seção I, Parte I, pág. 3.103, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.290-64, da Reitoria, resolve:

Nº 96 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Américo de Oliveira, Servente GL-104.5, matr. nº 1.029.932; Licério Paiva, Servente GL-104.5, matr. nº 1.029.933; Dirce Sardá, Escrevente-dactilógrafa AF-204.7, matrícula nº 1.029.931; Bento Romão Cardoso, Operário Rural P-207.6, matrícula nº 1.029.935 e Esmeralda Schlegel Polli, Auxiliar de Bibliotecária EC-102.7, matr. nº 1.029.934, vinculados ao Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 6 a 16 de abril do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Direito.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, resolve:

Nº 97 — Nomear Ari Ramos Castro, Tesoureiro-Auxiliar, Símbolo 5-C, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado na Reitoria, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 3-C, de Tesoureiro, vago, criado pelo Decreto nº 53.614, de 28 de fevereiro de 1964. — Professor Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 21 DE MAIO
DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 100 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Luiz Manganelli Orofino Filho, Desenhista P-1001.12-A, matrícula nº 2.129.182, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 4 a 12 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria — Prof. *Ferreira Lima*, Reitor.

PORTARIA DE 25 DE MAIO
DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.810-64, da Reitoria, resolve:

Nº 105 — Designar, de acordo com o art. 47 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, combinado com o art. 116 do mesmo Estatuto, a Professora Maria Carolina Gallotti Kehrigh para exercer as funções de Chefe do Departamento de Letras, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade. — Professor *Ferreira Lima*, Reitor.

PORTARIA DE 27 DE MAIO
DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.751-64, da Reitoria, resolve:

os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Nilo Moreira de Melo, Escrevente-dactilógrafo AF-204.7, matrícula nº 2.176.125; Miriam Azevedo de Castro, Escriturária AF-202.8-A, matr. nº 2.176.222 e Zolli Merize Koerich, Técnico de Contabilidade P-701.13-A, matr. nº 2.129.620, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Medicina desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 2 a 9 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Medicina. — Prof. *Ferreira Lima*, Reitor.

PORTARIA DE 29 DE MAIO
DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e da competência que lhe delegou o Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, através da Portaria nº 26-64, publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1964, Seção I, Parte I, pág. 3.103, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.800-64, da Reitoria, resolve:

Nº 111 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Dirca Sardá, Escrevente-dactilógrafa AF-204.7, matrícula nú-

matro 1.029.9314 Licério Palva, Servente GL-104.5, matr. nº 1.029.933; Bento Manoel de Oliveira, Servente GL-104.5, matr. nº 1.358.762; Américo de Oliveira, Servente GL-104.5, matr. nº 1.029.932; Esmeralda Schiel Polli, Auxiliar de Biblioteca EC-102.7, matr. nº 1.029.931 e Bento Romão Cardoso, Operário Rural, P-207.0, matr. nº 1.029.935, vinculados ao Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 2 a 12 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Direito. — Prof. *Ferreira Lima*, Reitor.

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO
DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.214-64, da Reitoria, resolve:

Nº 114 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Carlos Augusto Delambert, Inspetor de Alunos EC-204.9-A, matrícula nº 2.129.801 e Antônio Marques Trilha, Servente GL-104.5, matrícula nº 2.129.302, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Odontologia desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o mês de março do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Odontologia.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 115 — Declarar ocupante da referência horizontal I, a partir de 8 de maio de 1964, Beatriz Montenegro D'Acampora, Oficial de Administração AF-201.12-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada na Reitoria.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.800-64, da Reitoria, resolve:

Nº 117 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Clóvis Mauro da Silva, Escriturário AF-202.8-A, matrícula número 2.129.687; Luiz Alexandre Müller, Escriturário AF-202.8-A, matrícula nº 2.129.693; Lênio Fortkamp, Escriturário AF-202.8-A, matrícula nº 2.129.692 e Zuraide de Oliveira, Escrevente-dactilógrafa AF-204.7, matrícula nº 2.176.104, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 2 a 12 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela pres-

tação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Direito.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 118 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Hedy de Assis Corrêa, Desenhista P-1001.12-A, matrícula número 1.596.161, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 4 a 11 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas.

Nº 119 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Osvaldo Gonçalves, Servente... GL-104.5, matr. nº 2.090.046, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 4 a 11 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.214-64, da Reitoria, resolve:

Nº 120 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Heraldo Dias, Inspetor de Alunos EC-204.9-A, matrícula nº 2.090.500, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Odontologia desta Universidade, a gratificação correspondente a um nono (1/9) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o mês de março do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Odontologia.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 122 — Declarar ocupante da referência horizontal I, a partir de 27 de fevereiro de 1964, os servidores Emanuel Campos, Oficial de Administração AF-201.12-A e Arjuna Supcira, Técnico de Contabilidade P-701.13-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados na Reitoria.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.831-64, da Reitoria, resolve:

Nº 123 — Atribuir, de acordo com § 2º, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro

os arts. 145, item III e 150, item II, de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, à servidora Albina Rech, Técnica de Contabilidade P-701.13-A, matrícula 2.129.613, vinculada ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Faculdade de Odontologia desta Universidade, a gratificação de Cr\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta cruzteiros) pela prestação de 36 (trinta e seis) horas de serviços extraordinários nos meses de março e abril do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Odontologia.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.843-64, da Reitoria, resolve:

Nº 124 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Ary Medeiros, Inspetor de Alunos EC-204.9-A, matrícula 2.090.045 e Joceli Silveira, Arquivista EC-303.7-A, matrícula nº 2.090.040, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 4 a 15 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Nº 125 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Osvaldo Domingos Broering, Servente P-104.5, matrícula nº 2.090.047, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 6 a 15 de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. — Professor *Ferreira Lima*, Reitor.

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO
DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 126 — Conceder, de acordo com os arts. 145, item XI e 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, alterado pelos Decretos nº 33.794, de 31 de agosto de 1953 e 35.890, de 18 de junho de 1954, a Manoel Roldão da Rosa, matrícula nº 2.129.629, Almo-xarife — AF-101.14-A, do Quadro do Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade a gratificação adicional por tempo de serviço (uma a 1% (quinze por cento) do respectivo vencimento, a partir de

15 de janeiro de 1964, por haver completado 20 anos de serviço público efetivo em 14 de janeiro de 1934.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.011 (Gratificação adicional por tempo de serviço) do orçamento interno da Retórica.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do

Processo nº 6 836-64, da Retórica, resolve:

Nº 127 — Tornar sem efeito a Portaria nº 335-63, de 10 de outubro de 1963, que nomeou Walter Fernando Piazza para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor de Ensino Superior — EC-504.16, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina. — Professor *Ferreira Lima*, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA Nº 272, DE 1.º DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve, *ad referendum* do Conselho Administrativo, o Fiscal de Previdência, nível "17-A" — Moacyr Lafaiete Nobre Formiga — para exercer o cargo em comissão de Inspetor de Órgãos Estaduais, Agência e Representações, símbolo "5-C".

Nº 273 — Considerando o que estabelece o Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista os termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria MTPS nº 260, da mesma data, exonera o Fiscal de Previdência, nível "17-A" — Antônio Anibal Gomes — do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização, símbolo "5-C", do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, tendo em vista o resultado das investigações realizadas naquele Departamento. — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C.A.

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 318 — Cessar os efeitos da Portaria nº 1.125, de 16 de julho de 1963, que designou a Escrevente-dactilógrafa, nível "7", efetiva — Aurca Dias Alves de Oliveira — para substituir eventual do Chefe do Serviço Financeiro, da Divisão do Pessoal.

Nº 319 — Dispensar, "ad referendum" do Conselho Administrativo, a Escrevente-dactilógrafa, nível "7", efetiva — Aurca Dias Alves de Oliveira — da função gratificada de Chefe da Seção Financeira, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração-Geral, símbolo "4-F", em virtude de sua nomeação para outro cargo. — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C.A.

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 321 — Dispensar, "ad referendum" do Conselho Administrativo, o Oficial de Administração, nível "12-B", efetivo — Renato Ruyundo Pereira de Mello — da função grati-

cada de Chefe da Seção de Benefícios da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Salvador, símbolo "5-F", em virtude de sua designação para outra função.

Nº 322 — Cessar os efeitos da Portaria nº 84, de 30 de abril do corrente ano, que designou o Oficial de Administração, nível "16-C" — Arthur Jorge dos Santos Filho — para responder pelo expediente da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Salvador, símbolo "4-C".

Nº 325 — Exonerar, *ad referendum* do Conselho Administrativo, o Fiscal de Previdência, nível 17-A — Moacyr Lafaiete Nobre Formiga — do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo 2-C, do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, prevalecendo este ato a partir de 1 de junho de 1964.

Nº 323 — Exonerar, a pedido, a Escrevente Dactilógrafa, Nível 7, Interina — Maria do Socorro da Silva Rocha — do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria vigora a partir de 23 de abril do corrente ano.

Nº 327 — Cessar os efeitos da Portaria nº 678, de 23 de abril de 1963, que designou o Chefe de Carteira — Agregado — Arthur Leite Sobrinho — para substituir eventual do Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara.

A presente Portaria vigora a partir de 22 de maio do corrente ano.

Nº 328 — Exonerar, a pedido, a Estatística, Nível 17-A, Interina — Helena Maria de Azevedo Alves — do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 329 — Exonerar, a pedido, a Escrevente Dactilógrafa, nível 7 — Octemá Guimarães Vieira — do Quadro de Pessoal deste Instituto, prevalecendo o presente Ato a partir de 28 de abril do corrente ano.

Nº 330 — Remover à Servente, Contratada — Nelly de Carvalho Castro — para a Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Niterói, atualmente em exercício na Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara. — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C. A.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.855, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.626 — Revogar, a pedido, a Portaria nº 1.075, de 10.4.63, que colocou Celia Alves Ferraz, Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, mat. número 1.312.485, Posto nº 6.095, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADF). — *Marcos Botelho* Presidente.

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.855, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.684 — Designar o Professor José Maria de Albuquerque Arantes, Diretor do Departamento de Previdência (DP), para substituí-lo em seus impedimentos eventuais, *ex vi* do disposto no art. 63 do Decreto acima mencionado. — *Marcos Botelho*, Presidente.

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Art. 17, do Decreto-lei nº 2.855, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, resolve:

Nº 1.771 — Nomear, de acordo com o item III do Art. 12 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, André Lemos Travassos, Escrevente Dactilógrafa, Nível 7, matrícula número 1.363.501, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Sergipe (ASE), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — *Marcos Botelho*, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Ata da Sessão nº 669

Aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), às dezenove (19) horas, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Palácio do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro José Hermogenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Cícero Viana Sruiz, Durval Lobo, Antonio Wanderley de Araujo Pinho, Guaracy Adiron Ribeiro e Suplente Roberto Viana Rodriguez e ainda do Advogado do Conselho, Pedro Paulo de Castro Pinheiro, é na forma regimental realizada a sessão ordinária número seiscientos e sessenta e nove (669). Em virtude da ausência justificada de vários Conselheiros Efetivos funcionou o Suplente anteriormente mencionado. Aberto o expediente, o Senhor Presidente solicita a leitura da Ata da Sessão anterior, sendo a mesma aprovada, esclarecendo-se que a interpretação dada ao art. 3º do Decreto nº 3.995 e ao art. 22 do Decreto-lei nº 8.620 constitui subsídio para uma resolução modificando a interpretação dada em resoluções anteriores. Ficando retificado o item 2º da referida proposta que passa a ter a seguinte redação: 2º) fazendo serviço em qualquer outra região não apagará. O Senhor Presidente apresenta a relação da correspondência recebida: dezanove (19) ofícios, dois (2) telegramas e um (1) requerimento, dando destaque às seguintes: Ofício nº 6-763-B — Ministério da Justiça e Negócios Interiores — encaminhando o processo nº MJ-54.300-6 de 1964, relativo ao projeto de lei nº 778-63, da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a profissão de arquiteto. Er resolve autorizar o Senhor Presidente a redigir a resposta e solicitar uma audiência ao Excelentíssimo Senhor Ministro para efetuar a entrega da mesma acompanhada de uma Comissão de Conselheiros. — Ofício nº 245-64 — CREA — 2ª Região — enviando duas pastas

contendo a prestação de contas relativa ao exercício de 1963, para ser encaminhada ao Tribunal de Contas E resolve encaminhar à Tesouraria. — Ofício nº 63-64 — CRE — 7ª Região — enviando o movimento de receita nos períodos de abril a dezembro de 1962 e de janeiro a março de 1964 e o cheque nº 9-392-49-38-1955, no valor de Cr\$ 1.503.415,00. I resolve encaminhar à Tesouraria. Passando à Ordem do Dia, o Senhor Presidente lê o ofício nº 116-63-64 S.G. do Instituto de Arquitetos do Brasil que trata, também, do Projeto nº 778-63 — da Câmara dos Deputados, anteriormente mencionado. Informa que recebeu a visita do Senhor Presidente do CREA da 6ª Região que trouxe cópia da carta remeida pelo Instituto de Engenharia de São Paulo ao Mississipi State Board of Registration for Professional Engineers & Land Surveyors esclarecendo que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura estava em condições de fornecer os elementos solicitados por aquela organização. Comunica a visita do Presidente da Sociedade Panameña de Ingenieros, Arquitectos de la República de Panamá a este Conselho, tendo sido o recida ao mesmo uma coletânea das publicações do CONFEA. O Senhor Conselheiro Cícero Viana Cruz apresenta proposta baseada na letra f do art. 36, da Resolução nº 115, de 30 de dezembro de 1957, com o seguinte teor: Considerando que o orçamento do presente exercício consigna uma verba de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para aquisição de imóveis (Consignação 4.3.00 — Desapropriação de Imóveis — Subconsignação 4.3.01 — aquisição de imóveis); Considerando que a receita arrecadada no 1º trimestre deste exercício corresponde a 53% da Receita Orçada, o que torna altamente provável um "Superavit" de arrecadação; Considerando que a manutenção de verbas em depósito no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal, no caso de despesas não realizáveis em curto prazo, como as destinadas a aquisição de imóveis as quais exigem providências preliminares, representa perda efetiva para o Conselho, face a desvalorização da moeda; Considerando que a aquisição de letras de importação do Banco do Brasil, entidade para-governamental, representa, sem recibo de espécie laguma, uma garantia contra a depreciação das verbas acima citadas; Propõem: Seja o Senhor Presidente autorizado a inverter, até a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), em letras de importação do Banco do Brasil, com prazos de vencimento ocorrendo dentro do presente exercício. O Conselho aprovou por unanimidade. O Senhor Presidente solicita do Conselho autorização para proceder ao pagamento da gratificação aos seus servidores, conforme previsão orçamentária, no que é atendido. O Senhor Presidente solicita e o Conselho autorizar ao Senhor Consultor Jurídico a elaborar o expediente necessário ao enquadramento definitivo de seus servidores. São julgados processos, cujos Conselheiros Relatores, procedência, número de protocolo, interessados e decisões do Conselho seguem: Pelo Conselheiro Cícero Viana Cruz: 6ª Região — CF-912-63 — HAUPT São Paulo & Cia. Ltda. — Indeferir; 8ª Região — CF-881-63 — Antônio de Azambuja Villanova Netto — Deferir; 8ª Região — CF-882-63 — José Ceão do Silva — Devolver o processo à Região de origem. Pelo Conselheiro Antonio Wanderley de Araujo Pinho: 8ª Região — CF-117-64 — Euclides Gonçalves — Indeferir; 8ª Região — CF-118-64 — Euclides Gonçalves — Indeferir; 8ª Região — CF-123-64 — Euclides Gonçalves — Indeferir; 8ª Região — CF-164-64 — Euclides Gon-

galves — Indeferir. Pelo Conselheiro Durval Lôbo; 5.ª Região — CF-741 de 1955 — Alfredo Müller — Baixar em diligência; 6.ª Região — CF-145-64 — Carlos Corrêa — Baixar em diligência; 10.ª Região — CF-840-61 — Anon Silva — Baixar em diligência; 6.ª Região — CF-146-64 — Werner Jorge Emílio Wustner — Baixar em diligência; 6.ª Região — CF-1.193-60 — Rodolfo Rohr — Deferir, com restrições. Pelo Conselheiro Guaracy Adiron Ribeiro; 6.ª Região — CF-840-63 — Luiz Alfredo Colini Grande — Aguardar o resultado dos estudos da Comissão Encarregada de fixar as atribuições dos Técnicos de Grau Médio; Ministério da Educação e Cultura — CF-160 de 1964 — Diretoria do Ensino Superior — Aprovar a resposta nos termos do parecer do Relator. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspende a sessão às vinte e duas (22) horas e trinta (30) minutos para lavratura da presente ata. Reaberta às vinte e três (23) horas e a mesma lida e aprovada, sendo assinada por mim como Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Conselheiros presentes.

Ata da Sessão n.º 670

Aos cinco (5) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), às dezoito (18) horas, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Palácio do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro José Hermogenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Cícero Viana Cruz, Durval Lôbo, Antonio Wanderley de Araujo Pinho, Lauro Bartos Birkholz, Alberto Franco Ferreira da Costa e Suplente Celso Suckow da Fonseca e ainda do advogado do Conselho, Pedro Paulo de Castro Pinheiro é na forma regimental realizada a sessão ordinária número seiscentos e setenta (670). Em virtude da ausência justificada de Conselheiros Efetivos funcionou o Suplente anteriormente mencionado. Aberto o Expediente, o Senhor Presidente apresenta a reação da correspondência recebida: vinte (20) ofícios, nove (9) telegramas e seis (6) requerimentos, dando destaque Rs seguintes: Ofício n.º 19-64 — CREA — 3.ª Região — enviando processo da prestação de contas do Sr. Engenheiro Nelson de Oliveira, referente ao exercício financeiro de 1963, para ser encaminhado ao Tribunal de Contas. E resolve encaminhar à Tesouraria. — Ofício número 79-64 — CREA — 7.ª Região — enviando o processo de prestação de contas do Sr. Engenheiro Joaquim Queiroz Cunha, relativo ao exercício financeiro de 1963. E resolve encaminhar à Tesouraria. — Telegrama n.º 42.236 — CREA — 3.ª Região — comunicando envio do processo de prestação de contas relativo ao exercício de 1963. E resolve encaminhar à Tesouraria. Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente lê os ofícios CGI-235, do Senhor Marechal Teurino de Rezende Neto, comunicando a instauração da Comissão Geral de Investigações, criada pelo Decreto n.º 53.897, de 27 de abril passado; CI-MT-33-64 e CI-MT/34/64, da Excelentíssima Sra. Dra. Natércia Silveira Pinto da Rocha, Presidente da Comissão de Investigações do Ministério do Trabalho, instituída pela Portaria n.º 260, de 19.5.64, que tem a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, solicitando para os fins do disposto na referida portaria, elementos e informes necessários para a consecução daquele objetivo. O Conselho toma conhecimento de todas as informações prestadas pelo Senhor Presidente aprovando-as por unanimidade. O Senhor Presidente comunica ter dado posse no dia 29 p.p., ao Sr. Engenheiro Jayme Anastacio Verçosa, no cargo de Presidente do Conselho Re-

gional de Engenharia e Arquitetura da 9.ª Região, com mandato até 31 de dezembro de 1966. Comunica que estivera em visita ao Conselho Federal o Engenheiro Léo Carlos Mazzini, Presidente do CREA da 8.ª Região. Tendo a 4.ª Região solicitado entendimento do Conselho Federal com o Conselho Superior de Educação, no sentido de não permitir que se confira o título de Engenheiro de Operação a diplomado em curso de 3 anos. O Conselho resolve deixar o assunto para ser tratado na primeira sessão com a presença do Senhor Conselheiro Ferruccio Fabriani, já encarregado de estudar e relatar a matéria. O Senhor Conselheiro Antonio Wanderley de Araujo Pinho lê o parecer seguinte que é aprovado pelo Plenário: "A Comissão de Tomada de Contas, constituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão n.º 589, de 21 de agosto de 1961, apreciando as contas do Senhor Engenheiro Civil José Hermogenes Tolentino de Carvalho, Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, durante o exercício de 1963, e, em cumprimento ao parágrafo único, item VIII, art. 8.º do Ato n.º 8, aprovou ditas contas, opinando seja o referido processo encaminhado ao Tribunal de Contas da União. — Antonio Wanderley de Araujo Pinho — Alberto Franco Ferreira da Costa — Ferruccio Fabriani". O Conselho ratifica resposta dada ao ofício n.º 768, de 11.5.64, do Exmo. Senhor Ministro da Justiça relativo ao Projeto de Lei n.º 778-63, da Câmara dos Deputados, de autoria do Senhor Deputado Jeremias Fontes. O Conselho resolve fixar a data de 23 de julho próximo, para eleição da renovação do terço e de 20 a 22 do mesmo mês, para realização do Congresso de Conselheiros Federais e Regionais de Engenharia e Arquitetura. — São julgados processos, cujos Conselheiros Relatores, procedência, número de protocolo, interessados e decisões do Conselho seguem: Pelo Conselheiro Cícero Viana Cruz: 8.ª Região — CF-431-62 — Frederico Schmidt — Indeferir. Pelo Conselheiro Celso Suckow da Fonseca: 6.ª Região — CF-252-64 — CREA — 6.ª Região — Encaminhar à Comissão Encarregada de estudar a situação dos Auxiliares de Engenheiros no Serviço Público e nas Empresas Particulares; 6.ª Região — CF-1.245, de 1959 — Gabriel Zotz — Baixar em diligência; 6.ª Região — CF-466-57 — Hermann Schulte — Deferir, com restrições; 6.ª Região — CF-322-59 — Pietro João Guilherme Ghirardi — Indeferir. Pelo Conselheiro Lauro Bastos Birkholz: 6.ª Região — CF1 234-62 — Boris Bogdanovich — Deferir, com restrições; 6.ª Região — CF-392-60 — CREA — 6.ª Região — Baixar em diligência; 6.ª Região — CF-587-63 — Salvador Gonçalves — Indeferir. Com referência ao processo CF-843-63, originário da 3.ª Região, interessado — Gabriele Leozzi, mantido o parecer anterior. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a sessão às vinte e quatro (24) horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim, como Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Conselheiros presentes.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 17-6-64

Processos:

N.º 7.787 — Cia. de Importações, Industrial e Construtora, CIIC. — Anote-se pagas as taxas

N.º 11.559 — Sociedade Tekno Limitada — Passou a Tekno S. A. — Engenharia, Indústria e Comércio. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 20.102 — A. Maneira & Companhia Limitada. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 25.024 — Amitay & Regada Limitada. — Notifique-se.

N.º 27.427 — Construtora Giboc Limitada. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 39.360 — "Cecisa" — Graça Engenharia, Comércio e Indústria S. A. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 40.150 — Construções, Terraplenagem, J. C. Costa S. A. — Autue-se a firma e o profissional.

N.º 42.563 — Titan Engenharia e Arquitetura S. A. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 43.810 — Imobiliária Nigri Limitada. — Anote-se a baixa requerida, autue-se a firma.

N.º 52.960 — Maria Beatriz Pontes de Miranda Menegale. — Registre-se.

N.º 16.874 — Leo Sergio Pinto de Abreu. — Expedida 2ª via da Carteira Profissional n.º 7.390-D.

N.º 22.558 — Wilson Florido Ferreira. — Expedida 2ª via da Carteira Profissional n.º 6.852-D.

N.º 31.786 — Milton de Carvalho Martins. — Expedida 2ª via da Carteira Profissional n.º 8.471-D.

N.º 34.243 — Paulo de Mendonça Tibau. — Expedida 2ª via da Carteira Profissional n.º 8.875-D.

N.º 36.404 — José Carlos Coelho de Souza. — Assinada a Carteira Profissional n.º 12.154-D.

N.º 41.429 — Arlindo da Motta Júnior. — Substituição do Cartão número 1.602-LP.

N.º 41.628 — João Nicolau Sutter. — Substituição da licença n.º 1.511-LP.

N.º 48.618 — José Pompeu de Souza Brasil Junior. — Assinada a Carteira Profissional n.º 12.153-D.

N.º 50.078 — Rubens Sabino Barboza. — Substituição da licença número 1.833-LP.

N.º 50.884 — Onofre Trindade da Motta. — Substituição da licença n.º 1.952-LP.

N.º 51.339 — Francisco de Barros da Conceição. — Substituição da licença n.º 2.015-LP.

N.º 51.330 — Sebastião Abreu. — Substituição da licença ns. 2.238-LP e 2.006-LP.

N.º 52.390 — Jacintho Calazans. — Assinada a licença precária número 2.242-LP.

N.º 51.432 — José Cálixto Neto. — Assinada a carteira de auxiliar de engenheiro n.º 477-AE.

N.º 51.461 — Mauro Nescolin Regal. — Assinada a Carteira Profissional n.º 12.142-D.

N.º 51.582 — Amaro Pereira Dias. — Assinada a carteira de auxiliar de engenheiro n.º 480-AE.

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

Ata de Reunião Extraordinária do VII Plenário de Farmácia

As nove horas do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, em São Paulo, à Avenida da Liberdade n.º 834, 4.º andar, onde se acha instalado o seu Serviço Auxiliar de Secretaria e Tesouraria, realizou o Conselho Federal de Farmácia uma reunião extraordinária para tomar conhecimento e providências sobre recursos a ele encaminhados por diversos Conselhos Regionais de Farmácia, impetrados por oficiais de Farmácia interessados em inscrição nos seus respectivos Quadros. A reunião foi presidida pelo Conselheiro Farmacêutico, Júlio Sauerbronn de Toledo, que justificou a ausência do Conselheiro Farmacêutico Aluísio Pi-

menta, Presidente do CFF, obrigado que fôra a regressar a Belo Horizonte em decorrência de motivos supervenientes ao exercício de seu cargo como Magnífico Reitor da Universidade de Minas Gerais. Abrindo os trabalhos, solicitou que passasse a secretar-los o Conselheiro Farmacêutico Oscar Nassif, o que foi feito. Participou ainda da Mesa o Conselheiro Farmacêutico José Warton Fleury, Diretor-Tesoureiro registrando-se o comparecimento dos seguintes Conselheiros: Farmacêuticos Orlando Sôzinho Lobato, José Aleixo Prates e Silva, Manuel de Souza Gomes Júnior, José Tobias Neto, Rangelito Rangel, José Scheinkmann, Jamil Issy e João Batista Vieira Bastos. Aduz o Conselheiro Farmacêutico Júlio Sauerbronn de Toledo uma série de considerações, assinalando que o CFF, pouco a pouco, vai firmando doutrina de julgamento. Entende que o julgamento de recursos a ele encaminhados se faça como até agora, levando-se em conta não só o pensamento já exarado pelo voto do Conselheiro-Relator do Regional, como ainda, quando fôr o caso, os pareceres dos Consultores Jurídicos do CFF e dos CRFS. São examinados, vistos e relatados os seguintes recursos: pelo Conselheiro Farmacêutico Orlando Sôzinho Lobato, como relator, o de Manoel Agostinho, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-6, julgando-o procedente, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão n.º 95; pelo Conselheiro Farmacêutico Rangelito Rangel, como relator, o de Zair Magalhães Castaldi, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-10, julgando-o procedente, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão n.º 96; pelo Conselheiro Farmacêutico Jamil Issy, como relator, o de Alfonsina Videira Antonio José, que atendeu à exigência formulada pelo Termo de Julgamento n.º 2, e referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-1, julgando-o procedente, aprovando o Plenário CFF por unanimidade e sua decisão se fez pelo Acórdão n.º 97; pelo Conselheiro Farmacêutico Manuel de Souza Gomes Júnior, como relator, o de Lupércio Martins Pereira, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-8, julgando-o procedente, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão n.º 98; pelo Conselheiro Farmacêutico Oscar Nassif, em exercício, como relator, o de Mário de Carvalho, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-3, julgando-o procedente, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão n.º 99; pelo Conselheiro Farmacêutico José Aleixo Prates e Silva, como relator, o de Orlando Gatter, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-8, julgando-o procedente, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão n.º 100; pelo Conselheiro Farmacêutico João Batista Vieira Bastos, como relator, o de Aguinaldo Chucré, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-3, julgando-o improcedente, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão n.º 101; pelo Conselheiro Farmacêutico José Scheinkmann, como relator, referente ao recurso do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, pertinente à inscrição de Newton Batista no Quadro IV daquele Regional, julgando-o improcedente, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão número 102; pelo Conselheiro Farmacêutico José Scheinkmann, como relator, o de Domingos do Nascimento Souza, referente ao seu pedido de inscrição

no Quadro IV do CRF-10, julgando-o improcedente e mantendo sua inscrição no Quadro III — Oficial de Farmácia Licenciado no referido Regional, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão nº 103; pelo Conselho Farmacêutico José Tobias Neto, como relator, o de Lázaro Paes de Almeida, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-8, julgando-o improcedente e mantendo sua inscrição no Quadro III — Oficial de Farmácia Licenciado no referido Regional, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão nº 104; pelo Conselho Farmacêutico Jamil Issy, como relator, o de Elio Alves Batista, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-6, julgando-o improcedente e mantendo sua inscrição no Quadro III — Oficial de Farmácia Licenciado daquele Regional, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Acórdão nº 105; pelo Conselho Farmacêutico Oscar Nassif, como relator, o de Alfeu Castro de Oliveira, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-10, convertendo o julgamento em diligência, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Termo de Julgamento nº 3; pelo Conselho Farmacêutico José Aleixo Prates e Silva, como relator, o de Casuo Mituuti, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do CRF-8, convertendo o julgamento em diligência, o que foi aprovado pelo Plenário do CFF por unanimidade, corporificando-se a decisão pelo Termo de Julgamento número 5. Nada mais havendo a tratar, foi esta reunião extraordinária encerrada pelo Presidente Farmacêutico Júlio Sauerbronn de Toledo às onze horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, lavrei a presente ata. Se achada conforme, será ela por mim, Oscar Nassif, rubricada e a seguir assinada pelos Conselheiros presentes. São Paulo, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta e quatro. — Farms. Oscar Nassif — Júlio Sauerbronn de Toledo — José Warton Fleury — Orlando Sôzinho Lobato — José Aleixo Prates e Silva — Manuel de Souza Gomes Júnior — José Tobias Neto — Rangelito Rangel — José Scheinkmann — Jamil Issy e João Batista Vieira Bastos.

Ata da III Assembléa Geral de Delegados Eleitorais

As catorze horas do dia 5 (cinco) de junho de mil novecentos e sessenta e quatro à Av. da Liberdade, 834, quarto andar, em São Paulo, local em que se acha instalado o Serviço Auxiliar de Secretaria e Tesouraria do Conselho Federal de Farmácia, realizou-se por convocação do Presidente Farmacêutico Aluisio Pimenta, a III Assembléa Geral de Delegados Eleitores. Assumindo a Presidência, o Farmacêutico Júlio Sauerbronn de Toledo, na falta do Vice-Presidente no Exercício da Presidência, disse que, por força de deliberação da Reunião Plenária do CFF realizada a 26 de maio último, estava ele próprio indicado para Presidente da Mesa Eleitoral e para Secretário o Farmacêutico Oscar Nassif. Ressaltou que o Conselho Federal em todas as suas convocações, tanto para Reuniões Plenárias de Conselheiros, como de Assembléas de Presidentes de Conselhos Regionais, o comparecimento, quando não é unânime é quase unânime, co-

mo ocorre nesta Assembléa que ora se realiza. A Diretoria teve sempre esse estímulo para dar cumprimento às nobres atribuições que lhe foram outorgadas pela classe dos Farmacêuticos brasileiros. Palmas. Sendo a Reunião convocada especialmente para proceder à Eleição do Terço do Conselho Federal, determinou que se iniciassem os trabalhos, visto como estavam presentes delegados que completavam o quorum legal. O Farmacêutico Júlio Sauerbronn de Toledo esclareceu estarem ele próprio e o Secretário, Farmacêutico Oscar Nassif dirigindo a Mesa Eleitoral em virtude de nenhum ser candidato e pelo motivo de residirem, ele próprio em São Paulo, SP e o Farmacêutico Oscar Nassif no sul do Estado de Minas Gerais, portanto próximo da sede do CFF. Pediu ao Secretário para ler, do Regulamento Eleitoral, toda a matéria que se refere ao processamento eleitoral, o que foi feito. O Presidente da Mesa, depois de, à vista de todos, examinar a urna e constatar que estava vazia e ser espaçosa, como determina a alínea 3 (três) do art. 26 do Regulamento, procedeu ao seu fechamento. Em seguida o Presidente prestou vários esclarecimentos relativos à votação, explicando inclusive que não seria permitida votação em número superior a quatro) candidatos em cada cédula única. Esclareceu mais que a cédula que contivesse mais de quatro indicações seria considerada voto nulo. O Suplente de Conselheiro será o quinto candidato em votação, embora o número máximo de votos de cada cédula tenha de ser de quatro, como determina o inciso 2 (dois) do artigo 26 do Regulamento. A seguir, o Presidente da Mesa pediu ao senhor Secretário para ler a relação dos quatorze candidatos, o que foi feito. Procedeu o senhor Secretário da Mesa à verificação da presença dos Delegados Eleitores pelas comunicações recebidas e que é a seguinte: CRF-1 — Farmac. Carmela Vallinoto; CRF-2 — Farm. José Adjafre de Souza; CRF-3 — Farm. Romualdo Oliveira de Amorim; CRF-4 — Farm. Djalma de Moraes Carvalho; CRF-5 — Farm. Saulo de Tarso Paranhos; CRF-6 — Farm. Pedro Alves dos Santos; CRF-7 — Farm. Matheus Corrêa; CRF-8 — Farm. Fausto Spina; CRF-9 — Farm. Júlio Petrich da Costa; CRF-10 — Farm. Rodolfo Herschdörfer; CRF-11 — Farm. Raulino José de Souza Sobrinho; CRF-12 — Farm. Maria Lúcia Torres Alves; CRF-13 — Farm. Pedro Ribeiro de Vasconcelos Filho; CRF-14 — Farmacêutico Rafael Cabral Pereira Fagundes; CRF-15 — Farm. Pedro Madeira de Mello; CRF-16 — Farmacêutico Fernando Galvão de Pontes; CRF-17 — Farm. Marcos Ferreira de Jesus; CRF-18 — Farm. Esperidião Duarte de Albuquerque; CRF-19 — Farmacêutico Alvaro Caetano de Oliveira. Verificou-se que não se encontravam presentes os Delegados Eleitores do CRF-5 — Farm. Saulo de Tarso Paranhos e do CRF-17 — Farm. Marcos Ferreira de Jesus. Portanto, dos dezoito delegados eleitores, apenas dois não se encontravam presentes. A seguir, o Presidente da Mesa deu ordem para que se anotasse a hora, quatorze horas e dez minutos e que se iniciasse a tomada dos votos, o que foi feito, sendo os delegados eleitores chamados pela ordem das siglas dos CRFs que representavam. Cada delegado eleitor entregava à Mesa Eleitoral o documento que o credenciava a representar o ORF e apresentava a Carteira Profissional de Farmacêutico — Quadro I, completando-se as credenciais quando foi necessário, de acordo com o art. 7º e seus parágrafos; o Presidente da Mesa Eleitoral datou e rubricou as Carteiras Profissionais. As quinze horas e quarenta minutos o Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo declarou encerrado o prazo para tomada de votos, pois já estavam decorridos os 90 (noventa) minutos fixados pelo art. 21 do Regulamento.

Em seguida convidou os Farms. Romualdo Oliveira de Amorim e Pedro Madeira de Mello para funcionarem como escrutinadores, iniciando-se, a seguir, a apuração. Foi aberta a urna e contados os votos em número de dezesseite rubricadas, número igual ao de votantes. Não houve cédulas impugnadas. Todas as cédulas continham 4 (quatro) votos. Terminada a apuração, obtiveram-se os seguintes resultados: Affonso Celso Camargo Madeira um voto; Agnelo Arlington Fleury Curado um voto; Cendy de Castro Guimarães onze votos; Eduardo Valente Simões quatorze votos; Hermes Theodoro Sprenger três votos; José Aleixo Prates e Silva quinze votos; José Warton Fleury treze votos; Octávio Pereira dos Anjos quatro votos; Olivieiros Zeituni cinco votos; Paulo Auber Roquayrol um voto. O Presidente da Mesa proclamou eleitos os seguintes candidatos, de acordo com o art. 28 do Regulamento desta Assembléa: Para Conselheiros Federais com mandato de 3 (três) anos, os Farms. José Aleixo Prates e Silva, Eduardo Valente Simões, José Warton Fleury e Cendy de Castro Guimarães e para Suplente, com mandato de 3 (três) anos, o Farm. Olivieiros Zeituni. Declarando encerrados os trabalhos de apuração e proclamação dos eleitos, o Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, como Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém desejando impugnar, levantou-se o representante do CRF-18, Farm. Esperidião Duarte de Albuquerque. Para agradecer à Mesa Eleitoral a lisura e a disciplina com que foram conduzidos os trabalhos eleitorais usou da palavra. A seguir, o Farm. Rafael Cabral Pereira Fagundes, delegado eleitor do CRF-14 agradeceu a expressiva votação ao representante do Rio Grande do Norte, declarando que iria, certamente, cumprir seu mandato como esperavam os presentes e tinham direito de aspirar

pelas qualidades de que era dotado o colega Farm. José Aleixo Prates e Silva. Como ninguém mais desejasse se manifestar, o Senhor Presidente pediu que fossem abertas as portas da Assembléa a fim de que os que se encontravam aguardando o resultado da eleição pudessem entrar. Nomeou dois Companheiros para trazerem ao recinto da Assembléa o Farm. José Warton Fleury que se encontrava na sala vizinha. O Farm. José Warton Fleury foi recebido com calorosa salva de palmas e agradeceu a confiança que lhe foi depositada pela Assembléa. O Farm. Fausto Spina, do CRF-8, agradeceu a confiança da Assembléa, positivada pela votação conquistada pelos candidatos apresentados por São Paulo. O Farm. Eduardo Valente Simões, recebido no recinto, disse que embora afetado à vida associativa, por vezes ainda se sente emocionado como agora. Disse ter efetivamente, relutado para aceitar o cargo. Mas, há momentos em que a pressão sendo como aquela da fase em que o País atravessou, antes dos últimos acontecimentos, não se pode deixar de aceitar. Eleito, tudo lá já por merecer a confiança dos Estados do Brasil, Palmas. Ninguém mais desejando se manifestar o Presidente deu por encerrada a sessão de que lavrei a presente ata e assino com os demais em São Paulo, aos 5 de junho de 1964. — Júlio Sauerbronn de Toledo. — Oscar Nassif — Fausto Spina — Esperidião Duarte de Albuquerque — Pedro Ribeiro de Vasconcelos Filho — Rodolfo Herschdörfer — Alvaro Caetano de Oliveira — José Adjafre de Souza — Fernando Galvão de Pontes — Romualdo Oliveira de Amorim — Pedro Alves dos Santos — Pedro Madeira de Mello — Matheus Corrêa — Rafael Cabral Pereira Fagundes — Carmela Vallinoto — Maria Lúcia Torres Alves — Júlio Petrich da Costa — Raulino José de Souza Sobrinho e Djalma de Moraes Carvalho.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E ALCOOL

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

N.º 106 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriurário Classe B nível 10, Américo Guimarães para exercer o cargo de provimento em comissão, padrão 3-C, de Tesoureiro da Delegacia Regional do Paraná, do Quadro Permanente deste Instituto, vago em decorrência da exoneração de Everaldo Volpon Bergonzini. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel — Presidente.

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

N.º 108 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 1ª Categoria Paulo Pimentel Bello, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo 3-C, de Procurador Geral do Quadro

Permanente deste Instituto, em vaga decorrente da exoneração do Procurador José Riba-Mar Xavier de Carvalho Fontes. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel — Presidente.

PORTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

N.º 111 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Armazenista Classe B, nível 10, Manoel Lubambo de Brito, para exercer o cargo de provimento em comissão, padrão 8-C, de Superintendente de Armazém de Pernambuco, do Quadro Permanente deste Instituto, vago em decorrência da exoneração de Severino Meira Henriques. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel — Presidente.

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

N.º 126 — Dispensar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool Classe A nível 14, Cyro Rêgo Cabral, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 127 — Dispensar de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool Classe B, nível 16, Aylson Druck Barros, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 128 — Dispensar de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool, Classe B nível 16, Maurício Eidelman, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 129 — Designar, de acordo com o artigo 147 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool Classe C, nível 13, José Gonçalves Lima para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Maurício Mario Pinheiro.

Nº 130 — Designar, de acordo com o artigo 147 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool Classe B, nível 16, Francisco Martins Veras, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Gonzaga Batista da Silveira.

Nº 131 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool — Classe B, nível 16 — Haroldo Gomes Meirelles — para exercer a função gratificada — Símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Eder Peres.

Nº 132 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool — Classe A, nível 14 — Orlando Mietto, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F — de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Nelson Faillace.

Nº 133 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de

outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool — Classe A, nível 14 — João Silveira Gac, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Manoel Lopes Pereira.

Nº 134 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool — Classe A, nível 14 — Estácio Gomes, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de José Nazareno de Andrade.

Nº 135 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool — Classe A, nível 14 — Antônio Walas Vodopivec, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Maurício Eidelman.

Nº 136 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool — Classe A, nível 16 — José Augusto Limeira — para exercer a função gratificada — Símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Petrólio de Castro Pinto.

Nº 136 V Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool — Classe B, nível 14 — Jessé Martins de Macedo, para exercer a função gratificada — Símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Antônio Augusto Correia Lima.

Nº 138 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool — Classe A, nível 14 — Paulo Sotero Caio, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto,

vaga em decorrência da dispensa de José Ulisses Tenório.

Nº 139 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool — Classe B, nível 16 — Tarcísio Soares Palmeira, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Cyro Régio Cabral.

Nº 140 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool — Classe B, nível 16 — Renato Santa Anna de Oliveira, para exercer a função gratificada, — Símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de Aylson Druck Barros. — *Paulos Frederico do Régio Maciel* — Presidente.

PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 142 — Nomear o Procurador de 3ª categoria, Joaquim Ribeiro de Souza, para, de acordo com o art. 12 — Item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exercer o cargo de provimento em comissão, padrão 3-C, de Diretor da Divisão Administrativa, em vaga decorrente do falecimento de José Mendes Guerreiro. — *Paulo Frederico do Régio Maciel* — Presidente.

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 143 — Dispensar, de acordo com o art. 77, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial

de Administração — Classe B, nível 14 — Jair Pimentel Cavalcanti de Albuquerque, da função gratificada símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Controle e Administração da Delegacia Regional de Alagoas.

Nº 144 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — Milton de Assis Maciel, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Controle e Administração da Delegacia Regional de Alagoas, vaga em decorrência da dispensa de Jair Pimentel Cavalcanti de Albuquerque.

Nº 145 — Dispensar, de acordo com o art. 77, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração — Classe B, nível 14 — Otoniel Pinto dos Santos, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Controle e Administração da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 146 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração — Classe B, nível 14 — Jair Pimentel Cavalcanti de Albuquerque, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Controle e Administração da Delegacia Regional de Pernambuco, vaga em decorrência da dispensa de Otoniel Pinto dos Santos.

Nº 147 — Dispensar, de acordo com o art. 77, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração — Classe B, nível 14 — Manoel Tiburcio de Miranda e Silva, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço Administrativo da Destilaria Central Presidente Vargas em Pernambuco.

Nº 148 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração — Classe A, nível 12 — José Orlando de Miranda, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço Administrativo da Destilaria Central Presidente Vargas em Pernambuco, vaga em decorrência da dispensa de Manoel Tiburcio de Miranda e Silva. — *Paulo Frederico do Régio Maciel* — Presidente.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral

N.º 86 — JUNHO — 1963

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º pavimento da

Estação Rodoviária

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 42-64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER nº 51.201-63 aprovou, em sua reunião de 17.6.64, a redução da largura da faixa de domínio para 70 m, da Rodovia Federal BR-35, trecho Ponta Grossa—Foz do Iguaçu, subtrecho Ponta Grossa—Conchas, compreendido entre a estaca 1264 + 17,40 = 0 e a estaca 162 = 1115 + 7,00, no Estado do Paraná, constante dos desenhos números PEET 3.440-61 a PEET 3.442-61 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento e, em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1964.
— José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS DE SERVIÇOS E OBRAS
EDITAL Nº 7-64

AVISO

De ordem do Sr. Diretor-Geral, tornamos público, para conhecimento dos interessados, que a concorrência pública relativa ao Edital nº 7-64, publicado no Diário Oficial de 19-3-64, cuja realização estava marcada para o dia 29-6-64, às 14,30 horas, fica, por motivo de força maior, adiada para o dia 23 de julho de 1964, às 14 horas e 30 minutos, no mesmo local. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1964.
— Engº Lauro Dintz Gonçalves, Presidente da CCSO.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Escola de Engenharia

CENTRO POLITÉCNICO

EDITAL Nº 19-64

Torno público, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com resolução do Conselho Técnico-Administrativo, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial, estarão abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 6 (seis) meses, as inscrições aos concursos para as Docências Livres de todas as ca-

EDITAIS E AVISOS

deiras do curso de Engenheiros Civis desta Escola, a saber:

1. Cálculo Infinitesimal.
2. Geometria Analítica e Projetiva. Noções de Nomografia.
3. Geometria Descritiva, Perspectiva e Sombras, Aplicações Técnicas.
4. Mecânica Racional Precedida de Elementos de Cálculo Vetorial.
5. Cálculo Numérico.
6. Física 1.ª Cadeira.
7. Física 2.ª Cadeira.
8. Química Tecnológica e Analítica.
9. Desenho à Mão Livre e Linear Geométrico.
10. Desenho Técnico.
11. Topografia.
12. Trigonometria Esférica, Astronomia de Campo e Geodésia Elementar.
13. Geologia Econômica e Noções de Metalurgia.
14. Mecânica Aplicada, Bombas e Motores Hidráulicos.
15. Resistência dos Materiais. Grafoestática.
16. Hidráulica Teórica e Aplicada.
17. Estabilidade das Construções.
18. Materiais de Construção, Tecnologia e Processos Gerais da Construção.
19. Estradas de Ferro e de Rodagem.
20. Estatística, Economia Política e Finanças.
21. Organização das Indústrias, Contabilidade Pública e Industrial, Direito Administrativo, Legislação.
22. Higiene Geral, Higiene Industrial e dos Edifícios, Saneamento e Traçado das Cidades.
23. Construção Civil, Arquitetura.
24. Pontes, Grandes Estruturas Metálicas e de Concreto Armado.
25. Portos de Mar, Rios e Canais.
26. Termodinâmica, Motores Térmicos.

Para a inscrição no Concurso, cujo processamento e julgamento obedecerão à legislação federal em vigor, os candidatos deverão apresentar, anexo à petição, os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II — diploma profissional ou de doutorado, conferido por Instituto de ensino superior oficial ou reconhecido e em que se ministre ensino da cadeira em concurso ou de cadeira afim, no caso de não existir autônoma aquela cadeira, o tempo da diplomação do candidato;
 - III — prova de sanidade física e mental;
 - IV — prova de idoneidade moral;
 - V — prova de quitação com o serviço militar;
 - VI — documentação de atividade profissional, técnica ou científica, que se relacione com a cadeira em concurso;
 - VII — títulos científicos, técnicos e profissionais, relacionados com assuntos de programa da cadeira em concurso;
 - VIII — documentação relativa a atividades didáticas;
 - IX — "currículum vitae" escolar e profissional;
 - X — cinquenta exemplares, no mínimo, de uma tese inédita sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria da cadeira em concurso;
 - XI — recibo de pagamento da taxa de inscrição.
- O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentação hábil.

O concurso de títulos constará dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- 1 — Diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;
 - 2 — estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
 - 3 — documentação relativa a atividades didáticas exercidas pelo candidato;
 - 4 — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.
- O Concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiência do candidato, bem como, os seus predicados didáticos, constará de:
- I — Prova escrita;
 - II — prova prática ou experimental;
 - III — prova de defesa de tese;
 - IV — prova didática.
- A ordem de sequência das provas será estabelecida pela Comissão Julgadora do Concurso.
- Escola de Engenharia da Universidade do Paraná, fevereiro de 1964. — Maria de L. Büsmay — Resp. pela Secretaria.
Visto: — Ralph Jorge Leitner — Diretor.

| Itens | Quantidade | Unidade | ESPECIFICAÇÃO |
|-------|------------|---------|--------------------------------|
| 1 | 36 | uma | Vassouras de Plassaba. |
| 2 | 36 | uma | Latas de Crotolina. |
| 3 | 36 | um | Litros de Removedor. |
| 4 | 4 | uma | Groças de Bom Bril. |
| 5 | 20 | um | Metros de Flâncias. |
| 6 | 60 | um | Vidros de Óleo de Peróba. |
| 7 | 300 | um | Kls. Sabão Polix (ou 5 sacos). |
| 8 | 4 | uma | Caixas de Sapolio. |

Os preços deverão ser oferecidos por unidade e global, obedecendo a ordem dos itens acima citados.

Inscrição

Para que os interessados possam tomar parte na Concorrência, deverão, obrigatoriamente, caucionar na tesouraria da Delegacia em Brasília, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em moeda corrente do País ou em apólices da Dívida Pública Federal, até a véspera do dia da Concorrência, mediante guia extraída pela Comissão.

A Caução garantirá a presença do interessado, bem como apresentação da sua proposta e a ratificação e firmeza da mesma, até ser efetuado o fornecimento do material objeto desta Concorrência.

O prazo da entrega do material será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

O proponente que deixar de fornecer o material dentro desse prazo, perderá a caução depositada.

Idoneidade

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica, idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

- a) quitação com o imposto sindical (empregado e empregador);
- b) certidão de MT.P.S., que prove o cumprimento da Lei de 2/3 (Decreto-lei nº 1.812, de 7.12.39);
- c) certidão negativa de quitação com a Previdência Social, nos termos da Portaria M.T.I.C. 229.-60 e de

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Delegacia de Brasília

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9-64

Aquisição de Material de Limpeza

O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, em Brasília — D. F., faz público que no dia 20 de julho de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro) às 9 horas, na sede da Delegacia do I.A.P.E.T.C., localizada na Superquadra 307, Plano Piloto, em Brasília, terá lugar a Concorrência Pública nº 9-64, sob a Presidência do Diretor da Divisão de Administração Geral, Sr. Claudimir Jacintho da Silva, para aquisição de material de limpeza, conforme descrição abaixo:

- acordo com o art. 253, do Decreto nº 48.969-A, de 19.9.60;
- d) quitação dos impostos federais e municipais;
 - e) quitação com o imposto de renda;
 - f) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no D. N. I. C. ou repartição local equivalente;
 - g) apólice de seguro de acidente de trabalho;
 - h) prova de idoneidade técnica da firma, constituída de atestados fornecidos por entidades para as quais já tenha prestado serviços;
 - i) prova de ter sido feito o depósito da caução de inscrição no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal;
 - j) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou que se justificou devidamente, para os titulares que façam uso de nome da firma;
 - k) certificado liberatório da Comissão Estadual de Ensino Primário pelas empresas (art. 168, inciso III da Constituição Federal e art. 1º do Decreto nº 50.423-61).
- Os proponentes inscritos em 1964, no Registro de Fornecedores, feita no Departamento Federal de Compras do I.A.P.E.T.C., ficam dispensados da apresentação desses documentos, exceto os que se referem as alíneas c e f.

Diversos

No dia e hora fixados neste Edital, os concorrentes deverão apresentar a

proposta de preços em 2 (duas) vias, em envelope fechado, datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada. Em outro envelope fechado, deverão apresentar os documentos relativos a idoneidade.

Verificada a idoneidade dos interessados, serão, em seguida abertos os envelopes contendo as propostas, que serão lidas diante de todos os interessados, cujas idoneidades tenham sido aceitas.

Serão desclassificados os interessados que não apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital.

No fim dos trabalhos, a Comissão de Concorrência organizará um quadro demonstrativo com os nomes dos concorrentes e os preços propostos, para que seja afixado na sala em que se realizar a Concorrência.

O I.A.P.E.T.C., reserva o direito de transferir ou cancelar esta Con-

corrência, sem que os interessados tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Brasília, 29 de junho de 1964. — **Geraldo Carvalho** — Delegado.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10-64

Aquisição de Material de Expediente

O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, em Brasília — D. F., faz público que no dia 20 de julho de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro) às 15 horas (quinze) horas, na sede da Delegacia do I.A.P.E.T.C., localizada na Superquadra 307, Plan. Piloto, em Brasília, terá lugar a Concorrência Pública número 10-64, sob a Presidência do Diretor da Divisão de Administração Geral, Sr. Claudinier Jacintho da Silva, para aquisição de material de Expediente, conforme discriminação abaixo:

| Itens | Quantidade | Unidade | ESPECIFICAÇÃO |
|-------|------------|---------|--|
| 1 | 20 | um | Rólos barbante branco algodão c/400 grs. |
| 2 | 100 | uma | Bobinas de papel para máquina de somar 58x75 |
| 3 | 50 | uma | Caixas de Elástico nº 20. |
| 4 | 50 | uma | Caixas de Elástico nº 25. |
| 5 | 50 | uma | Caixas de Elástico nº 30. |
| 6 | 1.000 | uma | Fichas branca pautada 3x5. |
| 7 | 12 | um | Mata Borrão tipo Oval. |
| 8 | 2.000 | uma | Folhas de papel carbono memorando. |
| 9 | 48 | um | Vidros Tinta parker para caneta (vidr. pequeno). |
| 10 | 24 | um | Tubos Tinta Polar Mimeógrafo. |
| 11 | 24 | um | Vidros Verniz Corretor de Stencil. |

Os preços deverão ser oferecidos por unidade e global, obedecendo a ordem dos itens acima citados.

Inscrição

Para que os interessados possam tomar parte na Concorrência, deverão obrigatoriamente, caucionar na tesouraria da Delegacia em Brasília, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em moeda corrente do País ou em apólices da Dívida Pública Federal, até a véspera do dia da Concorrência, mediante guia extraída pela Comissão.

A Caução garantirá a presença do interessado, bem como apresentação da sua proposta e a ratificação e firmeza da mesma, até ser efetuado o fornecimento do material objeto desta Concorrência.

O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

O proponente que deixar de fornecer o material dentro desse prazo, perderá a caução depositada.

Ideoneidade

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica, idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

- a) quitação com o imposto sindical (empregado e empregador);
- b) certidão do M.T.P.S., que prove o cumprimento da Lei de (2/3) (Decreto-lei nº 1.812, de 7.12.39);
- c) certidão negativa de quitação com a Previdência Social, nos termos da Portaria M.T.I.C. 229-60 e de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 48.959-A, de 19.9.60;
- d) quitação dos impostos federais e municipais;
- e) quitação com o imposto de renda;

f) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no D. N. I. C. ou repartição local equivalente;

g) apólice de seguro de acidente do trabalho;

h) prova de idoneidade técnica da firma, constituída de atestados fornecidos por entidades para as quais já tenha prestado serviços;

i) prova de ter sido feito o depósito da caução de inscrição no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal;

j) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou que se justificou devidamente, para os titulares que façam uso do nome da firma;

k) certificado liberatório da Comissão Estadual de Ensino Primário pelas empresas (art. 168, inciso III da Constituição Federal e art. 1º do Decreto nº 53.423-61).

Os proponentes inscritos em 1964, no Registro de Fornecedores, feita no Departamento Federal de Compras ou no I.A.P.E.T.C., ficam dispensados da apresentação desses documentos, exceto os que se referem as alíneas a e i.

Diversos

No dia e hora fixados neste Edital, os concorrentes deverão apresentar a proposta de preços em 2 (duas) vias, em envelope fechado, datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada. Em outro envelope fechado, deverão apresentar os documentos relativos a idoneidade.

Os envelopes contendo as propostas, que serão lidas diante de todos os interessados, cujas idoneidades tenham sido aceitas.

Serão desclassificados os interessados que não apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital.

No fim dos trabalhos, a Comissão de Concorrência organizará um quadro demonstrativo com os nomes dos concorrentes e os preços propostos, para que seja afixado na sala em que se realizar a Concorrência.

O I.A.P.E.T.C., reserva o direito de transferir ou cancelar esta Concorrência, sem que os interessados tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Brasília, 29 de junho de 1964. — **Geraldo Carvalho** — Delegado.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11-64

Fornecimento de Material Permanente

O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, em Brasília — D. F., faz público que no dia 21 (vinte e um) de julho de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), às 9 horas, na sede da Delegacia do I. A. P. E. T. O., localizada na Superquadra 307, Plan. Piloto, em Brasília, terá lugar a Concorrência Pública número 11-64, sob a Presidência do Diretor da Divisão de Administração Geral, Sr. Claudinier Jacintho da Silva, para fornecimento de material permanente, conforme especificação abaixo:

| Itens | Quantidade | Unidade | ESPECIFICAÇÃO |
|-------|------------|---------|--|
| 1 | 20 | um | Arquivos de aço, tamanho ofício, com 4 (quatro) gavetas. |
| 2 | 2 | um | Fichários Kardex, 3x5, de 15 gavetas. |

Os preços deverão ser oferecidos por unidade e global, obedecendo a ordem dos itens acima citados.

Verificada a idoneidade dos interessados, serão, em seguida abertos

Inscrição

Para que os interessados possam tomar parte na Concorrência, deverão obrigatoriamente, caucionar na tesouraria da Delegacia em Brasília, a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente do País ou em apólices da Dívida Pública Federal, até a véspera do dia da Concorrência, mediante guia extraída pela Comissão.

A Caução garantirá a presença do interessado, bem como apresentação da sua proposta e a ratificação e firmeza da mesma, até ser efetuado o fornecimento do material objeto desta Concorrência.

O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento

O proponente que deixar de fornecer o material dentro desse prazo, perderá a caução depositada.

Ideoneidade

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica, idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

- a) quitação com o imposto sindical (empregado e empregador);
- b) certidão do M.T.P.S., que prove o cumprimento da Lei de 2/3 (Decreto-lei nº 1.812, de 7.12.39);
- c) certidão negativa de quitação com a Previdência Social, nos termos da Portaria M.T.I.C. 229-60 e de acordo com o art. 253, do Decreto nº 48.959-A, de 19.9.60;
- d) quitação dos impostos federais e municipais;
- e) quitação com o imposto de renda;
- f) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no D. N. I. C. ou repartição local equivalente;
- g) apólice de seguro de acidente do trabalho;

h) prova de idoneidade técnica da firma, constituída de atestados fornecidos por entidades para as quais já tenha prestado serviços;

i) prova de ter sido feito o depósito da caução de inscrição no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal;

j) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou que se justificou devidamente, para os titulares que façam uso do nome da firma;

k) certificado liberatório da Comissão Estadual de Ensino Primário pelas empresas (art. 168, inciso III da Constituição Federal e art. 1º do Decreto nº 53.423-61).

Os proponentes inscritos em 1964, no Registro de Fornecedores, feita no Departamento Federal de Compras ou no I.A.P.E.T.C., ficam dispensados da apresentação desses documentos, exceto os que se referem as alíneas c e i.

Diversos

No dia e hora fixados neste Edital, os concorrentes deverão apresentar a proposta de preços em 2 (duas) vias, em envelope fechado, datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada. Em outro envelope fechado, deverão apresentar os documentos relativos a idoneidade.

Verificada a idoneidade dos interessados, serão, em seguida abertos os envelopes contendo as propostas, que serão lidas diante de todos os interessados, cujas idoneidades tenham sido aceitas.

Serão desclassificados os interessados que não apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital.

No fim dos trabalhos, a Comissão de Concorrência organizará um quadro demonstrativo com os nomes dos concorrentes e os preços propostos, para que seja afixado na sala em que se realizar a Concorrência.

O I.A.P.E.T.C., reserva o direito de transferir ou cancelar esta Concorrência, sem que os interessados tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Brasília, 29 de junho de 1964. — **Geraldo Carvalho** — Delegado.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00